



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

DECRETO N° 404/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 169.735,12 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 404/2025

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.634 7	339036	270400	90.731,50	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.634 7	339039	270400	59.950,00	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.634 7	339047	270400	19.053,62	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO		270400	-	169.735,12	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				169.735,12	169.735,12

NOTA:

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 405/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 405/2025

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
83.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, CRIATIVIDADE E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.131.0145.4907	339039	270400	750.000,00	-
83.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, CRIATIVIDADE E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.131.0145.4920	339039	270400	-	750.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				750.000,00	750.000,00

NOTA:

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "e", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o Lote de Terreno nº 19, da quadra 504, com frente para a Rua 505, do loteamento denominado "Bairro Piratininga", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 068.575, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.719A do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 9900001589/2025.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se a implementação de projeto de centro comunitário local.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único- Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO N° 407/2025

Cria o Conselho da Cidade de Niterói e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando a atualização do Plano "Niterói Que Queremos 2050",

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Conselho da Cidade de Niterói, órgão colegiado e permanente de caráter consultivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de acompanhar e monitorar o planejamento estratégico do município, bem como ampliar a participação social no processo de desenvolvimento sustentável do município.



**Parágrafo único-** O Conselho da Cidade de Niterói passa a vigorar nos termos deste Decreto, sem aumento de despesas e a criação de cargos públicos.

**Art. 2º-** O Conselho da Cidade de Niterói será composto por:

I - o Prefeito de Niterói, que o presidirá;

II - a Vice-Prefeita de Niterói;

III - representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói;

IV - representantes da sociedade civil que se destaquem por sua atuação e contribuição para a cidade.

§ 1º. A designação ocorrerá por livre escolha do prefeito de Niterói, para um período de até dois anos de atuação como Conselheiros, admitida a recondução.

§ 2º. A convite do Prefeito, poderão participar das atividades do Conselho da Cidade, sem direito a voto, pessoas de notório saber, figuras públicas ou representantes de órgão e entidades nacionais, públicos ou privados, ou de organismos internacionais.

§ 3º. O Prefeito poderá fazer-se representar, em suas ausências e seus impedimentos, pelo(a) Vice-Prefeito(a) ou, na ausência deste(a), pelo Secretário Executivo.

§ 4º. A nomeação dos representantes do Conselho ocorrerá através de portaria municipal a ser publicada em Diário Oficial.

§ 5º. O exercício das funções dos integrantes do Conselho da Cidade de Niterói não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 3º-** São objetivos do Conselho da Cidade de Niterói:

I - atuar, de forma colaborativa com os órgãos da administração pública, na formulação de políticas e diretrizes destinadas ao desenvolvimento socioeconômico do município;

II - acompanhar e monitorar o planejamento e a execução do planejamento estratégico municipal;

III - auxiliar na priorização de pautas e na estruturação de políticas públicas transversais;

IV - promover o engajamento da sociedade em processos de participação social

relacionados ao planejamento e ao desenvolvimento socioeconômico do município;

V - desenvolver outras atividades relacionadas ao planejamento estratégico municipal.

**Art. 4º-** Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho da Cidade de Niterói os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico para o seu funcionamento.

**Art. 5º-** Os trabalhos do Conselho da Cidade de Niterói obedecerão ao respectivo Regimento Interno.

**Art. 6º-** Compete à Secretaria Executiva - SEEXEC a função de secretaria executiva do Conselho.

**Parágrafo único-** É de competência da Secretaria Executiva do Conselho:

I - assessorar o Conselho da Cidade de Niterói e os Conselheiros no cumprimento de suas obrigações;

II - organizar e divulgar aos Conselheiros as pautas das reuniões do Conselho;

III - secretariar e redigir as atas das reuniões;

IV - divulgar o calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - outras funções atribuídas pelo Conselho.

**Art. 7º-** A Secretaria Executiva - SEEXEC editará as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, caso necessário.

**Art. 8º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025**

**RODRIGO NEVES - PREFEITO**

**DECRETO Nº 408/2025**

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Vice-Prefeita do Município de Niterói para a coordenação de ações relativas à candidatura de Niterói como cidade-sede dos Jogos Pan-Americanos de 2031 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse estratégico do Município na candidatura para sediar os Jogos Pan-Americanos de 2031;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, articulação e execução integrada de ações administrativas para estruturação da candidatura;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município consubstanciado no Processo Administrativo nº 9900144900/2025, que opina pela legalidade da delegação de atribuições à Vice-Prefeita para a condução das ações relativas ao referido projeto; **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica atribuída à Vice-Prefeita do Município de Niterói a coordenação geral das ações relacionadas à candidatura do Município como cidade-sede dos Jogos Pan-Americanos de 2031.

**Art. 2º-** Compete à Vice-Prefeita, no exercício da presente delegação:

I - articular-se com órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como com organizações e entidades esportivas nacionais e internacionais;

II - coordenar grupos de trabalho, comissões ou comitês instituídos para o desenvolvimento das ações relativas à candidatura;

III - supervisinar e acompanhar projetos, estudos técnicos, planos de ação e demais iniciativas vinculadas ao tema;

IV - representar o Município em eventos, reuniões e demais atos institucionais vinculados ao projeto;

V - propor ao Prefeito medidas administrativas ou normativas para a viabilização do plano de candidatura;

VI - submeter ao Prefeito minuta de contratos, convênios, termos de colaboração, acordos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos necessários à execução das ações previstas neste Decreto, acompanhados de parecer técnico e jurídico, para aprovação expressa.

§ 1º Nos casos em que o objeto dos referidos instrumentos envolva temática sob competência originária de outras secretarias ou órgãos municipais, a Vice-Prefeita deverá atuar em articulação com os referidos entes, resguardada a manifestação técnica do órgão de origem e garantida sua ciência ou anuência, sem prejuízo da legitimidade da Vice-Prefeitura para coordenar e formalizar os ajustes necessários à viabilização do projeto estratégico.

§ 2º A celebração dos instrumentos jurídicos mencionados no inciso VI observará as normas legais e regulamentares vigentes, inclusive quanto à existência de crédito orçamentário e aprovação prévia dos órgãos competentes.

§ 3º Todas as iniciativas que impliquem compromissos institucionais, financeiros ou normativos deverão ser previamente submetidas à apreciação do Prefeito, sob pena de nulidade.

**Art. 3º-** A Vice-Prefeita poderá requisitar, mediante autorização expressa do Prefeito, junto aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, os meios técnicos, humanos e materiais necessários ao cumprimento das atribuições previstas neste Decreto.

**Art. 4º-** O Prefeito deverá ser informado formalmente sobre o andamento das ações e tratativas relativas à candidatura, inclusive reuniões, articulações e compromissos firmados, com periodicidade mínima quinzenal.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025**

**RODRIGO NEVES - PREFEITO**

**DECRETO Nº 409/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, anteriormente ocupado por **Nelma Serra**, da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JULHO DE 2025**

**RODRIGO NEVES - PREFEITO**

**Portarias**

**Port. Nº 3396/2025-** Exonera, **SUELÍ GOMES DA SILVA**, do cargo de Diretor, CC-2, da E.M. EULALIA SILVEIRA BRAGANCA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3397/2025-** Exonera, **DENISE DA CONCEICAO SOUZA GAMEIRO**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. EULALIA SILVEIRA BRAGANCA, da Fundação Municipal de Educação.



**Port. Nº 3398/2025-** Exonera, **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3399/2025-** Exonera, **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Diretor, CC-2, da E.M. HELENA ANTIPOFF, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3400/2025-** Exonera, **LORENA FONSECA DA CUNHA**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. HELENA ANTIPOFF, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3401/2025-** Exonera, **CHRISTIANE LEITE CORREA**, do cargo de Diretor, CC-3, da E.M. PADRE LEONEL FRANCA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3402/2025-** Exonera, **NAYRA DOS SANTOS CAMPOS**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. PADRE LEONEL FRANCA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3403/2025-** Exonera, **CRISTIANE DA CRUZ PORTO**, do cargo de Diretor, CC-3, da E.M. PROFESSOR HORÁCIO PACHECO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3404/2025-** Exonera, **PRISCILLA TERRA GEREMIAS**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. PROFESSOR HORÁCIO PACHECO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3405/2025-** Exonera, **LUCIANA KUHN NOGUEIRA**, do cargo de Diretor, CC-2, da E.M. PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3406/2025-** Exonera, **BIANCA JUCA BENDER**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3407/2025-** Exonera, **IZA LUCIA CORREA VEIGA**, do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3408/2025-** Exonera, **IRIS MENEZES DE JESUS**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3409/2025-** Exonera, **MONICA ALVARENGA OROSA**, do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3410/2025-** Exonera, **ROSELI SANTOS RODRIGUES**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3411/2025-** Exonera, **HELENA MIRANDA SODRE CORREA**, do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI JULIETA BOTELHO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3412/2025-** Exonera, **KATIA PEREIRA VICENTE**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI JULIETA BOTELHO, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3413/2025-** Exonera, **ROSANE FREITAS MARINHO**, do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3414/2025-** Exonera, **FLAVIA SOARES DINIZ PINTO**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3415/2025-** Exonera, **VANESSA TERRA PEREIRA**, do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3416/2025-** Exonera, **MARCIA CRISTINA DE JESUS VIEIRA**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI, da Fundação Municipal de Educação.

**Port. Nº 3417/2025-** Nomeia, **ANNE ROCHA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Diretor, CC-2, da E.M. EULALIA SILVEIRA BRAGANCA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Sueli Gomes da Silva.

**Port. Nº 3418/2025-** Nomeia, **CINTIA DE AGUIAR PINTO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. EULALIA SILVEIRA BRAGANCA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Denise da Conceicao Souza Gameiro.

**Port. Nº 3419/2025-** Nomeia, **KAREN CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA**, para exercer o cargo de Diretor, CC-2, da E.M. HELENA ANTIPOFF, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Roberta Oliveira da Silva.

**Port. Nº 3420/2025-** Nomeia, **MARILUCI PETRONE LIMA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. HELENA ANTIPOFF, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Lorena Fonseca da Cunha.

**Port. Nº 3421/2025-** Nomeia, **ANDREA VIANA DA SILVA DINIZ**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da E.M. PADRE LEONEL FRANCA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Christiane Leite Correa.

**Port. Nº 3422/2025-** Nomeia, **NATHALIA RIBEIRO DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. PADRE LEONEL FRANCA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Nayra dos Santos Campos.

**Port. Nº 3423/2025-** Nomeia, **SHIRLEY DO AMARAL BOREL GOMES**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da E.M. PROFESSOR HORÁCIO PACHECO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Cristiane da Cruz Porto.

**Port. Nº 3424/2025-** Nomeia, **LETÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. PROFESSOR HORÁCIO PACHECO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Priscilla Terra Geremias.

**Port. Nº 3425/2025-** Nomeia, **JESSICA FERNANDES BRAGA**, para exercer o cargo de Diretor, CC-2, da E.M. PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Luciana Kuhn Nogueira.

**Port. Nº 3426/2025-** Nomeia, **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SANTOS**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Bianca Juca Bender.

**Port. Nº 3427/2025-** Nomeia, **ANA ZITA NUNES PORTO FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Iza Lucia Correa Veiga.



Port. Nº 3428/2025- Nomeia, **EMANUELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE GASCO**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Iris Menezes de Jesus.

Port. Nº 3429/2025- Nomeia, **ROSANE FREITAS MARINHO**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Monica Alvarenga Orosa.

Port. Nº 3430/2025- Nomeia, **LARISSA SANTOS DA CRUZ**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Roseli Santos Rodrigues.

Port. Nº 3431/2025- Nomeia, **ALESSANDRA DA COSTA ABREU**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da UMEI JULIETA BOTELHO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Helena Miranda Sodré Correa.

Port. Nº 3432/2025- Nomeia, **LUCIMEIRE BEZERRA COSTA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI JULIETA BOTELHO, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Katia Pereira Vicente.

Port. Nº 3433/2025- Nomeia, **MÔNICA PEREIRA DA COSTA IANOV**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Rosane Freitas Marinho.

Port. Nº 3434/2025- Nomeia, **NÂNAIRA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Flávia Soares Diniz Pinto.

Port. Nº 3435/2025- Nomeia, **JOYCE DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de Diretor, CC-3, da UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Vanessa Terra Pereira.

Port. Nº 3436/2025- Nomeia, **MARCIA CRISTINA DE JESUS VIEIRA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI, da Fundação Municipal de Educação em vaga da exoneração de Marcia Cristina De Jesus Vieira.

Port. Nº 3437/2025- Exonera, a pedido, **ISABELLA SALES TAVARES DOS SANTOS** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 3438/2025- Exonera, a pedido, **GABRIELA BARROS KLOPPER DE MENEZES** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 3439/2025- Nomeia **EDUARDA NUNES ROCHA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Barros Klopper de Menezes.

Port. Nº 3440/2025- Nomeia **ÁGATHA ÍRIS VIEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapé, em vaga decorrente da exoneração de Thatiane Fagundes da Silva.

Port. Nº 3441/2025- Exonera, a pedido, **ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO** do cargo de Gestor Contábil, CC1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 3442/2025- Nomeia **ADRYELLY PEREIRA REIS** para exercer o cargo de Gestor Contábil, CC1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Allexandro Matos Paixão.

Port. Nº 3443/2025- Nomeia **LUCAS SALGADO SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Isabella Sales Tavares dos Santos.

Port. Nº 3444/2025- Exonera, a pedido, **AIMÉE PEREIRA MAGALHÃES DE MELO**, do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 3445/2025- Nomeia **MONICA DE CASTRO MARTINS** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Aimée Pereira Magalhães de Melo.

#### Corrigenda

Nas Portarias publicadas em 18/07/2025, onde se lê: Port. Nº 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129 e 3130/2025.

Leia-se:

Port. Nº 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394 e 3395/2025.

#### GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA GVP Nº 019/2025- Torna insubstancial a Portaria GVP Nº 016/2025, publicada em 10/07/2025.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

Ato do Secretário

PORTARIA SEXEC/ESPEC Nº 002/2025- O Coordenador do Escritório de Parcerias e Investimentos, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento.

Titular: Carolina Carvalho Vaz da Silva Vichy (Mat.: 1247927-0)

Suplente: Luisa Vianna Assumpção da Matta (Mat.: 1247963-0)

#### COORDENADORIA DA JUVENTUDE

#### PROGRAMA ALUGUEL UNIVERSITÁRIO DE NITERÓI

#### RESULTADO PRELIMINAR

A Coordenadoria da Juventude, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 4º, 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 3.996/2025, nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 309/2025 e nos itens 7, 8 e 11 do Edital SEXEC/COJUVE nº 01/2025, torna público o Resultado Preliminar do Programa Aluguel Universitário de Niterói, referente ao processo seletivo regido pelo referido edital, publicado em 03 de julho de 2025.

O processo de seleção seguiu os critérios técnicos e objetivos estabelecidos no referido edital, considerando a análise da documentação enviada, o cumprimento dos requisitos obrigatórios e, quando aplicável, os critérios de pontuação.

Este resultado contempla a relação dos candidatos classificados para a próxima etapa e dos candidatos desclassificados na análise documental, acompanhados dos respectivos motivos de desclassificação.

De acordo com o item 12.1 do edital, o estudante com pedido indeferido poderá interpor recurso através da Plataforma COLAB, no período compreendido entre o dia 19/07/2025, a partir das 10 horas, até o dia 22/07/2025 às 23h59. Após o encerramento do prazo recursal, será publicada a versão final do resultado, com as alterações cabíveis, se houver, acompanhada da homologação do resultado do processo seletivo.

#### 1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

	PROTÓCOLO	CPF	PONTUAÇÃO
1	C-4540.4450.5788.8773/25	054.***.***-56	155
2	C-8666.3612.4369.9345/25	522.***.***-90	155
3	C-1020.5161.3187.3906/25	163.***.***-71	155
4	C-0339.8658.0586.1118/25	620.***.***-29	155
5	C-5232.0897.1675.6200/25	120.***.***-10	155
6	C-9640.2523.7987.0837/25	718.***.***-95	155
7	C-0933.1089.6464.7175/25	176.***.***-92	155
8	C-4915.6892.5143.2171/25	074.***.***-25	155
9	C-9740.6105.7993.1058/25	229.***.***-99	155
10	C-0881.1723.1171.0553/25	101.***.***-78	155
11	C-0065.2992.7215.1012/25	344.***.***-50	155
12	C-9090.0038.1967.1082/25	140.***.***-00	155
13	C-2456.0463.8359.8505/25	181.***.***-83	155
14	C-5518.3228.5196.2352/25	128.***.***-17	155
15	C-0585.6490.8991.9575/25	185.***.***-67	155
16	C-6980.7544.9684.4135/25	076.***.***-03	155
17	C-5893.6038.6164.1907/25	130.***.***-95	155
18	C-2017.1944.0996.5308/25	152.***.***-25	155
19	C-9130.2191.0091.1661/25	211.***.***-51	155
20	C-2333.5069.4549.6272/25	175.***.***-50	155
21	C-5407.0229.4518.0389/25	181.***.***-21	155
22	C-0186.0784.5760.9667/25	138.***.***-09	155
23	C-7396.0613.8864.0779/25	171.***.***-18	155
24	C-3459.8104.3650.8172/25	441.***.***-22	155
25	C-4144.2526.7385.9283/25	155.***.***-19	155
26	C-0246.2875.7198.7995/25	191.***.***-73	155
27	C-2125.8574.0570.3078/25	190.***.***-74	155
28	C-3977.8955.1138.6227/25	065.***.***-75	155
29	C-4889.2688.1428.7018/25	172.***.***-02	155
30	C-0322.6568.9212.0846/25	166.***.***-35	155
31	C-9667.1732.2473.5963/25	416.***.***-88	155
32	C-1480.2361.4104.1392/25	187.***.***-80	155
33	C-3166.6010.8389.5053/25	156.***.***-54	155
34	C-7806.8463.0170.4284/25	164.***.***-74	155
35	C-2663.7956.8979.6156/25	120.***.***-85	155
36	C-6446.1204.4499.9068/25	018.***.***-70	155
37	C-7558.2122.6833.8369/25	162.***.***-24	155
38	C-3652.8260.9854.4983/25	093.***.***-74	155
39	C-7816.7323.7316.9561/25	165.***.***-78	155
40	C-6491.3116.0557.6344/25	135.***.***-00	155
41	C-4469.9649.7140.1414/25	076.***.***-70	155
42	C-1357.6939.6683.9008/25	190.***.***-56	155
43	C-4612.6019.5362.7975/25	704.***.***-06	155
44	C-4246.2083.4307.5446/25	143.***.***-24	155
45	C-4755.2169.4666.9721/25	101.***.***-70	155
46	C-0943.1373.1464.5047/25	123.***.***-86	155
47	C-6764.3965.7413.0461/25	173.***.***-48	155
48	C-6102.2124.7834.5071/25	174.***.***-35	155
49	C-6421.4406.5350.8596/25	195.***.***-56	155
50	C-5415.1135.3994.8105/25	180.***.***-71	155
51	C-2487.5256.8324.5116/25	190.***.***-03	155
52	C-6167.4491.2705.5945/25	146.***.***-06	155
53	C-3158.7740.8982.7140/25	148.***.037-90	155
54	C-1191.0984.3844.0071/25	179.***.327-04	155
55	C-0680.2715.8682.1792/25	148.***.077-06	155
56	C-8610.5618.0314.2584/25	165.***.617-09	155
57	C-3869.4912.0985.5673/25	159.***.327-24	155
58	C-7042.5979.9158.1880/25	169.***.167-90	155
59	C-7700.0701.4194.8750/25	142.***.437-88	155
60	C-6142.1741.0171.1379/25	131.***.787-48	155
61	C-8511.3068.0598.4706/25	163.***.627-86	155
62	C-5827.7903.3040.1850/25	062.***.027-69	155
63	C-3562.0896.1088.5815/25	149.***.007-92	155
64	C-3544.0408.9220.9644/25	101.***.546-28	155
65	C-1638.1059.7617.7733/25	152.***.206-32	155
66	C-9432.2928.1880.8310/25	704.***.144-40	155
67	C-7748.6851.6070.8698/25	105.***.687-32	155
68	C-4828.6414.5659.4665/25	057.***.037-98	155
69	C-8051.0987.3895.9275/25	482.***.738-79	155
70	C-9632.4325.7406.1248/25	139.***.507-58	155
71	C-4341.3423.0471.1725/25	188.***.697-62	155
72	C-1646.2730.1185.1328/25	155.***.697-81	155
73	C-6367.2382.5834.7457/25	703.***.524-70	155
74	C-4329.1083.3647.2636/25	169.***.417-86	155
75	C-6889.2827.6095.7410/25	198.***.467-78	155
76	C-9222.3355.0319.5587/25	131.***.877-83	155
77	C-7119.9513.5918.8956/25	132.***.317-92	155
78	C-5227.0923.1268.8802/25	152.***.497-56	155
79	C-9818.1897.9356.5787/25	136.***.396-52	155
80	C-0293.5462.4556.8241/25	160.***.907-50	155
81	C-7573.3906.5967.3177/25	228.***.077-40	155
82	C-3102.3409.7980.3489/25	139.***.717-66	155
83	C-1395.6810.4838.4787/25	147.***.274-97	155

84	C-5143.5596.2329.1027/25	169.***.827-78	155
85	C-4808.3636.1685.3491/25	156.***.167-44	155
86	C-9543.6452.1282.1326/25	062.***.467-59	155
87	C-8930.5446.6635.7672/25	178.***.647-65	155
88	C-6781.5486.2239.1485/25	166.***.597-48	155
89	C-8130.4658.7093.8255/25	139.***.647-99	155
90	C-9504.7183.6932.4539/25	135.***.497-96	155
91	C-7793.0978.6569.4181/25	129.***.867-76	155
92	C-3328.2865.2411.9525/25	098.***.851-69	155
93	C-9646.8905.1665.0800/25	191.***.637-71	155
94	C-6207.3385.5894.4366/25	140.***.207-95	155
95	C-8005.5520.8561.0930/25	393.***.548-00	155
96	C-8030.4995.3787.9067/25	479.***.758-47	155
97	C-5169.4318.5776.3127/25	154.***.257-05	155
98	C-3657.6057.8157.7053/25	163.***.547-06	155
99	C-2532.3401.6966.6882/25	141.***.437-41	155
100	C-3875.3692.0869.5453/25	076.***.093-60	155
101	C-0428.7062.6313.8547/25	140.***.517-70	155
102	C-3741.4357.6015.7413/25	215.***.307-09	155
103	C-7190.1725.3015.4061/25	187.***.467-75	155
104	C-1335.6417.6961.1018/25	148.***.267-23	155
105	C-5479.9885.9316.5834/25	138.***.077-03	155
106	C-5367.1554.2008.7433/25	169.***.197-69	155
107	C-5584.6743.7348.4441/25	118.***.926-13	155
108	C-7497.3271.1106.2847/25	186.***.507-51	155
109	C-9345.5519.2130.7113/25	151.***.856-01	155
110	C-8161.2440.5396.7077/25	195.***.537-22	155
111	C-0600.5777.1346.0925/25	215.***.257-61	155
112	C-0864.2154.9534.8836/25	177.***.107-86	155
113	C-5137.2181.6625.4065/25	179.***.047-70	155
114	C-9158.6721.6903.8117/25	148.***.377-77	155
115	C-7652.8702.6161.3631/25	170.***.167-95	155
116	C-5645.5648.6921.8148/25	137.***.967-05	155
117	C-3727.1152.8038.0592/25	190.***.247-47	155
118	C-2892.3655.6863.2050/25	160.***.647-36	155
119	C-7985.0262.0999.5436/25	624.***.583-80	155
120	C-7823.4023.4762.6894/25	189.***.867-30	155
121	C-0080.7678.4162.9854/25	196.***.497-43	155
122	C-0388.8763.9046.4261/25	171.***.417-06	155
123	C-9822.0873.4055.3146/25	192.***.797-45	150
124	C-7685.0357.1074.6333/25	171.***.707-58	150
125	C-6468.2082.7747.8126/25	197.***.427-03	150
126	C-2342.4053.3038.3212/25	067.***.177-75	150
127	C-3485.7893.1644.8974/25	210.***.067-31	150
128	C-0384.1615.0428.8820/25	169.***.807-64	150
129	C-4197.3263.0327.9785/25	222.***.017-35	150
130	C-0111.8875.6913.9080/25	157.***.437-52	150
131	C-8327.9534.0668.3301/25	194.***.577-52	150
132	C-1385.9346.7775.8133/25	136.***.367-60	150
133	C-2314.9172.8890.9334/25	134.***.657-13	150
134	C-1664.1603.9481.3838/25	159.***.127-24	150
135	C-1780.2937.1989.6831/25	123.***.547-82	150
136	C-0820.1073.9016.3289/25	189.***.577-10	150
137	C-5807.2516.4857.3483/25	632.***.503-58	150
138	C-6564.6099.7143.2111/25	173.***.197-16	150
139	C-5765.0207.2171.4776/25	055.***.627-44	150
140	C-4921.7327.1602.6227/25	064.***.007-85	150
141	C-8643.7242.8555.5881/25	180.***.467-88	150
142	C-0540.7544.6523.2075/25	167.***.347-26	150
143	C-1917.7538.4988.6349/25	156.***.827-01	150
144	C-5757.6796.1322.3087/25	155.***.717-57	150
145	C-1242.6319.6149.6560/25	188.***.977-07	150
146	C-0799.3286.8471.9457/25	022.***.747-32	150
147	C-7770.3558.0001.0020/25	156.***.797-94	150
148	C-4775.9554.7260.2049/25	182.***.427-07	150
149	C-3058.6356.4941.9703/25	041.***.750-30	150
150	C-3346.4227.8896.0170/25	144.***.997-10	150
151	C-6684.4691.7909.6385/25	181.***.147-46	150
152	C-2932.1476.4122.8845/25	183.***.047-84	150
153	C-1360.3226.8614.1075/25	068.***.161-07	150
154	C-3697.8780.0223.4578/25	118.***.457-01	150
155	C-3690.1843.8970.6208/25	161.***.777-42	150
156	C-7793.7052.5360.4174/25	058.***.197-92	150
157	C-5277.5085.2918.9059/25	128.***.557-81	150
158	C-6710.7446.6836.4129/25	179.***.207-09	150
159	C-6521.6246.2887.1878/25	109.***.957-74	150
160	C-8415.7785.2426.4889/25	442.***.118-46	150
161	C-5377.7075.3791.2258/25	155.***.767-40	150
162	C-9877.7029.1648.7224/25	182.***.537-63	150
163	C-2810.7084.3800.0310/25	174.***.687-06	150
164	C-1149.1720.6422.1706/25	104.***.424-65	150
165	C-9319.1883.0769.6083/25	167.***.687-41	150
166	C-6021.5683.1164.5716/25	437.***.118-44	150
167	C-2773.3449.5791.4827/25	221.***.707-81	150

168	C-2623.1510.3097.3282/25	195.***.427-07	150
169	C-2787.5224.1041.2475/25	132.***.407-54	150
170	C-0890.9368.3307.5537/25	187.***.977-26	150
171	C-6365.6334.1545.3030/25	217.***.527-20	150
172	C-5395.5979.5009.6138/25	118.***.601-88	150
173	C-1078.7683.5046.3015/25	146.***.617-44	150
174	C-5815.3659.0803.5712/25	113.***.876-90	150
175	C-7789.8921.3405.9670/25	184.***.127-42	150
176	C-8308.1291.5061.1291/25	160.***.827-44	150
177	C-0735.1978.9839.0979/25	206.***.987-14	150
178	C-0262.0280.6714.6457/25	178.***.877-18	150
179	C-7051.5561.4954.5640/25	159.***.437-10	150
180	C-9857.5289.7860.6846/25	192.***.307-23	150
181	C-8759.0907.8562.5898/25	151.***.667-03	150
182	C-2122.1476.6672.0817/25	198.***.747-65	150
183	C-5316.1805.8790.3197/25	119.***.186-82	150
184	C-5408.8911.6285.5180/25	064.***.967-73	150
185	C-4441.7172.2093.8452/25	166.***.837-80	150
186	C-2588.9482.1159.7658/25	146.***.477-23	150
187	C-5932.1962.7498.2029/25	157.***.797-36	150
188	C-4246.8078.0529.5696/25	117.***.237-70	150
189	C-6772.0167.3714.8918/25	146.***.717-60	150
190	C-0655.1559.8871.6304/25	495.***.718-74	150
191	C-8383.1649.3310.8650/25	174.***.797-70	150
192	C-8410.5955.1575.0138/25	132.***.377-16	150
193	C-0294.4364.7808.9742/25	118.***.651-67	150
194	C-1442.0860.1466.5501/25	164.***.067-85	150
195	C-9230.3436.4065.3795/25	171.***.857-63	150
196	C-1986.2991.1620.9301/25	109.***.007-83	150
197	C-1877.9253.3220.1447/25	113.***.287-76	150
198	C-2780.9457.6718.5288/25	146.***.557-14	150
199	C-7912.6884.2509.0146/25	184.***.217-58	150
200	C-0899.4731.3637.9735/25	225.***.157-02	150
201	C-3674.6612.4087.6277/25	103.***.877-85	150
202	C-4509.5230.4603.5977/25	145.***.227-96	150
203	C-1698.9491.0406.1971/25	191.***.117-30	150
204	C-7485.0067.0102.4957/25	126.***.617-90	150
205	C-3325.3118.8016.4589/25	136.***.556-60	150
206	C-2098.1624.1904.5928/25	435.***.928-67	150
207	C-3647.7185.1027.0203/25	116.***.077-69	150
208	C-2791.1971.0653.3752/25	175.***.507-11	150
209	C-8367.5291.8761.6933/25	173.***.207-46	150
210	C-1647.7553.4115.6205/25	138.***.627-48	150
211	C-8808.8044.2444.2495/25	142.***.097-45	150
212	C-7613.7395.0343.3342/25	156.***.877-06	150
213	C-5426.1079.4718.7071/25	184.***.427-61	150
214	C-3094.7817.5745.9956/25	174.***.857-60	150
215	C-4824.6522.2901.9077/25	168.***.237-05	150
216	C-1967.3647.0568.7974/25	168.***.687-85	150
217	C-5587.0231.7393.7134/25	190.***.247-18	150
218	C-9577.1746.2020.2390/25	400.***.588-19	150
219	C-1903.0630.1503.1715/25	158.***.297-77	150
220	C-2996.0851.7139.0849/25	034.***.192-30	150
221	C-9286.2670.8229.6058/25	083.***.733-28	150
222	C-7239.6425.7689.7502/25	138.***.537-55	150
223	C-6106.7520.9672.9088/25	135.***.997-31	150
224	C-3815.2072.1624.7227/25	213.***.407-10	150
225	C-9266.1919.0047.8842/25	169.***.267-50	150
226	C-8225.2276.0548.2009/25	138.***.016-50	150
227	C-0477.4350.0983.1977/25	083.***.493-31	150
228	C-1747.9629.5993.9952/25	175.***.096-50	150
229	C-7030.9922.2603.9124/25	179.***.997-01	150
230	C-0133.7367.5458.3934/25	155.***.107-84	150
231	C-3931.6037.8339.7973/25	102.***.127-36	150
232	C-1562.1171.0573.5807/25	146.***.167-02	150
233	C-0536.4024.5955.6748/25	177.***.947-58	150
234	C-5528.7646.2265.2016/25	195.***.827-08	150
235	C-1957.2255.4771.3154/25	156.***.637-09	150
236	C-7410.2324.9886.7264/25	179.***.037-06	150
237	C-3497.8311.0651.4149/25	098.***.001-07	150
238	C-7865.4559.7169.4233/25	172.***.006-88	150
239	C-9336.5754.9901.8166/25	198.***.787-11	150
240	C-0169.9183.5175.6864/25	184.***.567-61	150
241	C-7196.3866.0450.7471/25	174.***.917-70	150
242	C-9839.2876.6367.4479/25	055.***.387-06	150
243	C-2696.2986.5648.5267/25	078.***.497-64	150
244	C-5159.5695.0766.5106/25	148.***.497-50	150
245	C-0067.1153.6875.6446/25	209.***.227-98	150
246	C-7115.9783.2270.1923/25	166.***.017-42	150
247	C-8469.2775.8330.2313/25	106.***.447-69	150
248	C-3741.2644.8821.9659/25	195.***.847-43	150
249	C-7886.5714.5390.0209/25	131.***.276-97	150
250	C-0554.8241.6510.7946/25	050.***.521-50	150
251	C-6024.5065.9997.4395/25	172.***.677-57	150

252	C-6074.2277.8695.6529/25	180.***.237-65	150
253	C-4434.6075.1229.1566/25	203.***.077-64	150
254	C-2092.2713.1874.0672/25	168.***.397-98	150
255	C-9213.0565.8980.6899/25	192.***.127-99	150
256	C-6762.9135.1565.1669/25	127.***.607-65	150
257	C-7943.9765.5314.7671/25	085.***.537-59	150
258	C-1603.3745.6254.7149/25	608.***.413-99	150
259	C-6589.6993.3837.1957/25	215.***.437-80	150
260	C-1768.9895.8848.9726/25	202.***.427-70	150
261	C-7322.6428.1469.3975/25	135.***.487-14	150
262	C-2922.7534.0253.6604/25	107.***.084-08	150
263	C-2237.7876.3641.7530/25	333.***.018-90	150
264	C-3645.7398.9598.2968/25	182.***.107-14	150
265	C-3711.7532.3869.9408/25	463.***.658-32	150
266	C-0054.7924.4610.3371/25	140.***.357-05	150
267	C-1263.5494.6645.2243/25	134.***.047-64	150
268	C-3081.0042.8130.3196/25	135.***.527-36	150
269	C-4505.9689.7758.6833/25	064.***.177-90	150
270	C-8339.8373.4553.9209/25	188.***.227-00	150
271	C-7966.4661.4896.2134/25	063.***.007-17	150
272	C-7662.9933.1555.5880/25	181.***.907-94	150
273	C-8235.4149.5167.4915/25	123.***.267-00	150
274	C-6161.7938.6720.6086/25	213.***.667-22	150
275	C-5754.4852.4009.3121/25	174.***.557-58	150
276	C-4438.9449.9159.8866/25	160.***.237-30	150
277	C-0596.2765.4305.6720/25	197.***.107-01	150
278	C-2622.3980.0440.8600/25	144.***.547-59	150
279	C-2229.3363.6647.9734/25	176.***.157-90	150
280	C-3112.3784.7740.5047/25	714.***.061-94	150
281	C-5006.4218.8283.0520/25	193.***.007-66	150
282	C-0994.7946.2290.5724/25	064.***.624-30	150
283	C-5272.7472.3825.6726/25	209.***.797-80	150
284	C-1184.1063.4385.0780/25	225.***.807-12	150
285	C-2797.3112.4639.0793/25	387.***.068-50	150
286	C-2071.7948.6808.3797/25	175.***.987-08	150
287	C-5091.7305.0457.1374/25	184.***.987-86	150
288	C-6179.9770.4728.7059/25	065.***.617-78	150
289	C-4880.4064.6419.4220/25	216.***.427-67	150
290	C-4593.2378.9820.6688/25	169.***.677-95	150
291	C-7790.5297.8803.1726/25	202.***.487-33	150
292	C-3971.7261.0463.3964/25	168.***.717-08	150
293	C-3060.4171.2471.9925/25	172.***.397-73	150
294	C-7212.6325.1021.1184/25	178.***.397-81	150
295	C-1071.3587.5981.1538/25	066.***.727-09	150
296	C-5766.2435.0457.4873/25	538.***.278-63	150
297	C-5422.4760.5700.4382/25	468.***.378-37	150
298	C-1883.5384.5038.1931/25	157.***.617-44	150
299	C-1381.7583.3252.5963/25	195.***.347-11	150
300	C-9651.7937.9395.7687/25	207.***.097-06	150
301	C-3035.6495.8868.2805/25	004.***.535-73	150
302	C-9471.4978.9580.3140/25	186.***.057-22	150
303	C-5638.0083.1850.8759/25	221.***.777-90	150
304	C-7628.7319.9831.2396/25	152.***.797-88	150
305	C-5849.4704.1532.6689/25	222.***.537-03	150
306	C-9757.6370.3537.6059/25	199.***.227-69	150
307	C-8315.4724.8059.6510/25	209.***.257-40	150
308	C-3200.5807.0068.3361/25	208.***.227-70	150
309	C-0965.4119.4887.4703/25	136.***.587-95	150
310	C-8800.1275.8182.7411/25	020.***.262-01	150
311	C-1078.2256.1845.7777/25	150.***.427-01	150
312	C-1414.7302.0294.8847/25	212.***.237-02	150
313	C-3295.9731.8959.5351/25	205.***.197-06	150
314	C-5669.1025.3603.9136/25	166.***.547-64	150
315	C-8499.1129.4399.2995/25	146.***.137-23	150
316	C-4039.1226.6928.4374/25	166.***.017-07	150
317	C-7888.7138.0722.8313/25	197.***.747-08	150
318	C-3158.7453.9358.4838/25	217.***.367-64	150
319	C-7306.0243.5198.4050/25	111.***.307-21	150
320	C-6783.5577.3281.0880/25	160.***.477-70	150
321	C-8114.0008.0024.6390/25	065.***.947-90	150
322	C-6924.4998.2580.4764/25	126.***.057-89	150
323	C-3746.1652.2487.6993/25	207.***.817-48	150
324	C-7414.9201.9279.1049/25	134.***.657-67	150
325	C-1404.2161.6345.4839/25	224.***.297-17	150
326	C-3642.3190.2388.5878/25	190.***.517-64	150
327	C-0965.8314.1551.0135/25	170.***.017-77	150
328	C-8372.6493.1914.8544/25	490.***.398-07	150
329	C-0767.3045.5824.8867/25	151.***.597-84	150
330	C-0763.7731.4876.8528/25	155.***.907-08	150
331	C-7687.8206.8016.3714/25	197.***.167-57	150
332	C-4501.9855.1264.3971/25	122.***.981-84	150
333	C-0432.6732.4650.9916/25	612.***.333-14	150
334	C-7940.3483.5948.2485/25	088.***.907-56	150
335	C-9824.2777.2322.9568/25	071.***.801-60	150

336	C-7351.1609.9517.0485/25	183.***.177-46	150
337	C-4201.4274.5082.7360/25	109.***.527-70	150
338	C-4318.0736.2820.2301/25	080.***.925-83	150
339	C-9068.2218.4985.5591/25	080.***.605-41	150
340	C-4798.5291.2889.9736/25	060.***.697-30	150
341	C-3668.9786.2566.6923/25	180.***.647-56	150
342	C-1206.2404.6625.1716/25	135.***.984-81	150
343	C-8900.1378.3010.6357/25	164.***.346-01	150
344	C-7760.2500.2963.0967/25	709.***.742-79	150
345	C-3039.0149.4391.5484/25	173.***.327-70	150
346	C-8042.2303.7290.7155/25	210.***.247-30	150
347	C-2858.3826.2309.1843/25	226.***.127-12	150
348	C-5052.3635.4901.2368/25	168.***.507-56	150
349	C-2172.4357.6806.9222/25	040.***.093-75	145
350	C-4936.8843.5298.4238/25	158.***.347-83	145
351	C-3609.0434.3013.5719/25	032.***.605-04	145
352	C-2082.9290.5476.9887/25	051.***.832-30	145
353	C-0469.3514.1234.9908/25	487.***.368-80	145
354	C-0975.5045.2304.4578/25	167.***.877-57	145
355	C-2119.0225.7684.4216/25	141.***.817-94	145
356	C-6987.4981.6732.0519/25	519.***.978-65	145
357	C-3324.7726.7278.8065/25	209.***.757-58	145
358	C-1819.0235.5351.2465/25	163.***.657-02	145
359	C-7005.2975.3092.3896/25	213.***.987-75	145
360	C-8307.2622.7708.3303/25	050.***.121-49	145
361	C-6896.8896.4354.8963/25	108.***.844-26	145
362	C-3101.8847.9046.3351/25	058.***.897-96	145
363	C-2481.2272.1424.8393/25	151.***.717-66	145
364	C-4671.9248.7061.0116/25	057.***.337-20	145
365	C-1037.8238.4425.9786/25	181.***.527-40	145
366	C-5090.9643.2292.1683/25	137.***.287-41	145
367	C-4337.2763.1177.6611/25	191.***.227-74	145
368	C-9364.2545.7274.8064/25	090.***.881-04	140
369	C-9427.5758.1893.0363/25	171.***.407-20	140
370	C-7527.6078.8367.4955/25	177.***.757-02	140
371	C-6723.2396.1563.7239/25	176.***.917-65	140
372	C-5137.3240.1456.5311/25	172.***.107-67	140
373	C-9481.5974.3756.0534/25	438.***.768-08	140
374	C-2847.7263.1492.2775/25	024.***.572-31	140
375	C-4383.6430.9767.6787/25	186.***.356-77	140
376	C-1120.4507.2962.9893/25	195.***.807-14	140
377	C-9627.9166.5590.9248/25	150.***.277-47	140
378	C-7365.8364.8849.3823/25	171.***.527-06	140
379	C-0650.2642.3532.5042/25	210.***.097-36	140
380	C-8227.0600.0852.0562/25	084.***.307-13	140
381	C-3180.1769.3731.4675/25	055.***.967-03	140
382	C-4550.4692.1336.8555/25	171.***.387-90	140
383	C-4806.6406.2256.6277/25	132.***.614-96	140
384	C-3015.1747.9611.8510/25	142.***.107-02	140
385	C-2291.8879.7761.9925/25	701.***.006-76	140
386	C-9282.8158.3833.1050/25	154.***.537-81	140
387	C-4850.5509.1938.8724/25	212.***.527-46	140
388	C-0848.9763.3908.8613/25	420.***.518-52	140
389	C-0269.1628.5100.5122/25	058.***.007-70	140
390	C-3326.5731.4867.1549/25	146.***.837-79	140
391	C-1204.5613.6657.2654/25	120.***.687-99	140
392	C-9210.2592.9707.3756/25	154.***.657-95	140
393	C-7323.6499.9993.8219/25	191.***.987-60	140
394	C-3983.6171.5294.1347/25	181.***.897-73	140
395	C-0547.0197.1444.7349/25	113.***.617-23	140
396	C-1488.5492.7731.8301/25	117.***.857-00	140
397	C-6705.5876.9011.2680/25	712.***.444-36	140
398	C-1508.6637.0508.1731/25	064.***.263-86	140
399	C-7685.2286.9657.9874/25	119.***.987-46	140
400	C-1425.2381.0592.7109/25	164.***.167-75	140
401	C-6810.6856.3430.8514/25	155.***.797-00	140
402	C-1441.9113.0007.7142/25	859.***.605-51	140
403	C-5348.9352.9992.3253/25	182.***.567-10	140
404	C-6529.4771.5768.2349/25	190.***.077-10	140
405	C-4685.0894.8004.2634/25	186.***.057-30	140
406	C-6862.8846.7532.3109/25	042.***.512-05	140
407	C-6958.1648.1104.3683/25	215.***.237-90	140
408	C-8882.8498.5278.5832/25	190.***.727-14	140
409	C-6597.2565.3462.9899/25	139.***.676-50	140
410	C-5550.4982.1473.1787/25	125.***.556-22	140
411	C-6981.6535.2695.2515/25	062.***.837-37	135
412	C-8277.1607.0039.0743/25	068.***.131-65	135
413	C-2956.9933.5480.5944/25	517.***.438-09	135
414	C-2357.9303.7326.2419/25	068.***.523-17	135
415	C-9453.1670.0189.1463/25	061.***.813-17	135
416	C-9879.3052.1600.1553/25	164.***.597-01	135
417	C-9695.1353.3603.7186/25	202.***.967-92	130
418	C-8259.8482.3447.1020/25	154.***.427-33	130
419	C-6338.2202.7794.7841/25	154.***.137-06	130

420	C-5422.4382.1701.6440/25	056.***.967-14	130
421	C-9965.5327.8646.0504/25	189.***.837-12	130
422	C-6966.3639.2457.0561/25	215.***.997-97	130
423	C-0199.9298.8906.4650/25	097.***.739-05	130
424	C-3342.5107.0304.2451/25	173.***.747-99	130
425	C-9689.7204.6221.5000/25	207.***.347-47	130
426	C-2998.0736.1717.7274/25	184.***.957-50	130
427	C-7330.7344.3182.9669/25	179.***.387-31	130
428	C-6482.5214.6912.2111/25	183.***.117-30	130
429	C-8485.5634.7660.7705/25	084.***.047-03	130
430	C-9175.8760.2164.9056/25	170.***.767-08	130
431	C-9738.5296.7076.1695/25	466.***.818-79	130
432	C-2184.8343.3783.4071/25	197.***.657-16	130
433	C-2130.3861.4948.9765/25	122.***.147-81	130
434	C-1747.5256.9313.5719/25	230.***.668-32	130
435	C-7066.6042.9160.0694/25	120.***.586-32	130
436	C-3267.7037.4549.2424/25	176.***.477-94	130
437	C-2784.5828.5511.4760/25	188.***.337-23	130
438	C-3131.6384.0263.4807/25	134.***.767-47	130
439	C-5868.8152.8748.4151/25	189.***.837-25	130
440	C-8454.0056.6216.2599/25	438.***.108-12	130
441	C-9974.7313.2707.6703/25	166.***.018-77	130
442	C-9558.9206.9721.0459/25	172.***.886-98	130
443	C-9755.3856.8204.1076/25	180.***.737-98	130
444	C-5405.8827.2015.5754/25	078.***.813-73	130
445	C-5722.6015.0274.9257/25	706.***.116-31	130
446	C-5892.9470.3636.7689/25	078.***.103-04	130
447	C-4087.5858.3329.9553/25	186.***.467-67	130
448	C-3006.6414.7554.2648/25	161.***.347-50	130
449	C-2256.6560.8081.3468/25	807.***.205-53	130
450	C-7464.6934.4328.2888/25	177.***.807-52	130
451	C-4921.0505.0859.3365/25	188.***.277-96	130
452	C-8178.8591.2453.0667/25	198.***.837-13	130
453	C-7380.1895.6571.3748/25	180.***.307-33	130
454	C-7129.3050.6499.9400/25	186.***.967-97	130
455	C-9269.4963.3890.6589/25	136.***.917-57	130
456	C-4431.2385.7308.3598/25	061.***.797-02	130
457	C-8684.3713.9070.8872/25	154.***.427-19	130
458	C-1041.6963.7541.3455/25	163.***.957-41	130
459	C-5501.4904.3136.6159/25	167.***.197-50	130
460	C-5117.7040.0750.1007/25	163.***.797-83	130
461	C-3734.3530.9266.6162/25	152.***.766-11	130
462	C-2861.1404.3966.0243/25	064.***.087-38	130
463	C-6079.1902.3295.6811/25	155.***.657-57	130
464	C-9361.2694.3166.4854/25	467.***.668-64	130
465	C-7739.7084.5610.6600/25	176.***.127-23	130
466	C-1019.3105.7615.5809/25	200.***.867-48	130
467	C-1060.7543.8267.9122/25	529.***.968-70	130
468	C-2771.1034.1441.7755/25	020.***.231-01	130
469	C-5282.9845.2287.4004/25	151.***.086-77	130
470	C-6211.4601.4008.1278/25	183.***.727-62	130
471	C-0685.4708.2317.4740/25	205.***.697-84	130
472	C-0508.4017.3603.8043/25	186.***.997-57	130
473	C-6898.7667.2308.6280/25	102.***.285-11	130
474	C-8298.8263.3834.4455/25	064.***.557-78	130
475	C-3805.6549.0538.4021/25	143.***.457-02	130
476	C-8931.2129.4823.4131/25	180.***.767-42	130
477	C-1272.3833.6287.8359/25	063.***.267-30	130
478	C-9562.0405.8057.6088/25	143.***.077-41	130
479	C-1332.9975.7310.5963/25	189.***.707-05	130
480	C-4548.7225.6702.6841/25	047.***.553-60	130
481	C-2663.7492.5418.3490/25	167.***.207-85	130
482	C-6957.0993.1518.7662/25	061.***.425-42	130
483	C-4239.4911.1848.0848/25	170.***.097-07	130
484	C-4527.0485.7806.9195/25	185.***.227-43	130
485	C-6188.9098.4202.8552/25	213.***.817-46	130
486	C-4342.8997.5619.1156/25	161.***.457-90	130
487	C-2893.4183.3634.2382/25	194.***.597-58	130
488	C-0467.8676.2640.5311/25	195.***.357-28	130
489	C-7537.8468.1133.2276/25	217.***.177-11	130
490	C-4556.8119.3122.9989/25	208.***.357-67	130
491	C-9101.8303.3322.0582/25	148.***.777-57	120
492	C-1237.0094.3574.2308/25	202.***.297-36	120
493	C-3850.2466.1987.2688/25	149.***.077-51	115
494	C-4959.4334.5245.6956/25	151.***.477-37	110
495	C-4235.9195.0813.8554/25	176.***.617-93	110
496	C-2196.8069.7833.2134/25	172.***.217-46	105
497	C-1903.7283.3889.3798/25	150.***.877-38	105
498	C-2798.6676.9893.1054/25	176.***.107-03	105
499	C-7902.2884.0859.4945/25	207.***.667-79	100
500	C-1283.5762.5185.6966/25	378.***.358-10	100
501	C-5869.2928.1945.2661/25	182.***.977-47	100
502	C-4272.9488.3953.7782/25	152.***.257-95	100
503	C-5651.2398.0872.2210/25	535.***.678-28	100

504	C-7433.2239.6926.4154/25	234.***.127-41	100
505	C-9901.8604.6605.3268/25	146.***.597-03	100
506	C-0499.9851.7741.0358/25	059.***.007-86	100
507	C-4166.8498.9531.3150/25	176.***.967-58	100
508	C-4230.3115.5056.3521/25	164.***.317-05	100
509	C-8607.8182.7375.9653/25	149.***.167-82	100
510	C-4727.3996.2722.0412/25	227.***.897-52	95
511	C-2875.4778.0968.9814/25	168.***.897-16	95
512	C-7952.9378.0070.7879/25	124.***.317-96	95
513	C-2021.9371.8483.6397/25	160.***.147-99	95
514	C-3674.6081.5434.2237/25	121.***.867-40	95
515	C-4537.4950.7950.8236/25	150.***.077-69	95
516	C-2596.0334.4269.6046/25	203.***.167-23	90
517	C-5694.2697.9860.9779/25	199.***.257-02	90
518	C-8960.8422.4611.6405/25	202.***.357-80	90
519	C-4320.1394.3020.3719/25	176.***.917-64	90
520	C-3791.8800.9487.8892/25	204.***.497-29	90
521	C-2000.3704.7144.1107/25	165.***.887-60	90
522	C-0553.1167.9548.7819/25	188.***.717-75	90
523	C-3463.4598.2434.8199/25	136.***.117-20	90
524	C-4054.0273.8709.5505/25	549.***.648-90	90
525	C-1776.3909.0374.5219/25	165.***.957-78	90
526	C-1341.4885.1149.9397/25	187.***.767-41	90
527	C-6671.9598.2380.1203/25	614.***.223-17	90
528	C-6610.4973.2541.7920/25	147.***.097-20	90
529	C-3759.3853.0336.7009/25	206.***.157-30	90
530	C-1590.3044.5219.0472/25	139.***.597-40	90
531	C-3061.0449.0559.2210/25	216.***.807-50	90
532	C-2083.3164.9942.8837/25	542.***.738-30	90
533	C-6972.5308.1019.9980/25	182.***.847-67	90
534	C-0962.6015.6531.3716/25	378.***.838-16	90
535	C-1125.3582.7044.4709/25	171.***.157-09	90
536	C-8993.6782.2672.5177/25	173.***.727-10	90
537	C-2219.0650.4033.3352/25	182.***.697-05	90
538	C-3018.1083.9766.7692/25	062.***.097-60	90
539	C-4385.1500.0186.1972/25	147.***.454-79	90
540	C-2942.7320.8346.0701/25	192.***.257-44	90
541	C-7937.2585.8029.7146/25	094.***.349-79	90
542	C-5169.8335.8598.3806/25	169.***.587-07	90
543	C-8311.0155.5617.8681/25	710.***.524-19	90
544	C-9198.0212.6616.5961/25	058.***.147-03	90
545	C-9099.6674.5256.4578/25	197.***.397-37	90
546	C-8299.3468.5214.3350/25	194.***.167-98	90
547	C-1716.2432.5188.8053/25	189.***.407-92	90
548	C-0758.9317.1391.8205/25	199.***.407-32	90
549	C-2477.4674.5898.4381/25	091.***.745-02	90
550	C-4522.7212.6675.1122/25	419.***.578-02	90
551	C-4406.0933.3268.0637/25	145.***.307-21	90
552	C-7541.1825.7433.5641/25	192.***.217-63	90
553	C-6573.3977.3982.8337/25	161.***.177-12	90
554	C-8625.0414.3511.5841/25	130.***.787-93	90
555	C-8143.8644.8673.7364/25	163.***.067-74	90
556	C-4407.6864.6791.8940/25	168.***.417-94	90
557	C-9905.6973.9755.1829/25	161.***.866-62	90
558	C-6976.1926.5942.9107/25	160.***.027-75	90
559	C-8144.3481.1905.5811/25	150.***.427-25	90
560	C-5863.1843.1152.8434/25	145.***.767-79	90
561	C-7970.8674.8612.3608/25	100.***.981-08	90
562	C-2486.8444.0471.9212/25	171.***.527-95	90
563	C-5415.0707.7288.2457/25	167.***.127-08	90
564	C-9140.8025.7496.2203/25	454.***.798-25	90
565	C-5028.7272.5867.6198/25	191.***.957-90	90
566	C-5696.9153.7164.8912/25	865.***.295-75	90
567	C-6286.7155.5476.9724/25	151.***.657-41	90
568	C-3454.8771.0575.4015/25	177.***.617-50	90
569	C-8117.1711.0718.7956/25	153.***.857-75	90
570	C-9415.4608.1073.1504/25	158.***.717-50	90
571	C-6452.0596.0718.9084/25	201.***.497-95	90
572	C-1812.0842.5972.0455/25	162.***.937-73	90
573	C-0905.0968.7926.8140/25	170.***.427-10	90
574	C-5881.6306.2276.1483/25	186.***.637-97	90
575	C-6490.8755.5827.0161/25	192.***.087-58	90
576	C-6501.3321.0761.8795/25	170.***.697-82	90
577	C-9028.6981.9773.8922/25	120.***.387-09	90
578	C-1073.2744.7983.3199/25	128.***.616-31	90
579	C-2223.3962.5045.8023/25	139.***.877-07	90
580	C-8155.4390.2275.9033/25	184.***.127-94	90
581	C-0196.1393.3077.6889/25	066.***.047-63	90
582	C-2353.2376.4519.4286/25	078.***.534-79	85
583	C-9649.9397.9493.4367/25	458.***.608-22	80
584	C-3721.2659.2853.9969/25	411.***.188-17	80
585	C-3966.7344.2956.6669/25	183.***.197-79	80
586	C-8109.0325.3108.9369/25	190.***.867-36	80
587	C-2504.2862.0113.1532/25	108.***.827-03	80

588	C-1625.8854.1357.4776/25	209.***.157-07	80
589	C-9190.9536.0146.6952/25	474.***.218-20	80
590	C-5879.0561.9904.4966/25	718.***.881-92	80
591	C-9365.2330.8038.7489/25	063.***.607-46	80
592	C-5103.1535.1284.6926/25	187.***.037-31	80
593	C-7377.5037.2635.1324/25	426.***.938-90	80
594	C-8639.8372.2463.9952/25	098.***.821-01	80
595	C-7915.3961.1396.0361/25	147.***.107-92	80
596	C-8834.3207.6742.1462/25	160.***.647-40	80
597	C-8956.2776.6194.3204/25	175.***.347-36	80
598	C-9443.0295.5145.8352/25	127.***.627-73	80
599	C-6777.7940.1137.0004/25	205.***.287-59	80
600	C-4616.6223.2915.4295/25	149.***.057-25	80
601	C-2039.0004.0164.7169/25	061.***.471-58	80
602	C-6713.4661.9363.8452/25	526.***.388-02	80
603	C-7828.4114.8953.1567/25	507.***.578-20	80
604	C-4676.9538.2714.7008/25	445.***.598-94	80
605	C-1771.4922.8364.3798/25	422.***.278-11	80
606	C-8160.4101.4173.3674/25	186.***.437-85	80
607	C-5318.8749.3222.1043/25	157.***.397-21	80
608	C-8119.5971.8343.5550/25	136.***.917-30	80
609	C-8163.7080.3938.2879/25	424.***.618-82	80
610	C-1834.9526.3781.9779/25	128.***.557-08	80
611	C-3638.2716.8771.3781/25	201.***.667-06	80
612	C-7795.6973.7635.9414/25	189.***.857-16	80
613	C-5688.5580.9083.2114/25	156.***.387-02	80
614	C-7504.3583.5641.8369/25	209.***.677-50	80
615	C-9005.1628.1729.1521/25	121.***.447-10	80
616	C-9533.0438.2172.2820/25	187.***.217-07	80
617	C-0268.6835.7167.1725/25	167.***.537-75	80
618	C-4965.4028.1785.0471/25	198.***.637-23	80
619	C-9221.3476.8819.1269/25	064.***.937-03	80
620	C-8875.4013.2150.6519/25	153.***.007-41	80
621	C-1373.1869.8017.8850/25	172.***.777-77	80
622	C-5803.0884.7224.3357/25	480.***.278-97	80
623	C-1623.7309.1733.1965/25	161.***.847-47	80
624	C-5782.2984.7769.5301/25	088.***.599-43	80
625	C-5229.9872.6286.1592/25	064.***.577-96	80
626	C-0414.0471.5405.3698/25	487.***.168-44	80
627	C-8132.6500.5300.3026/25	450.***.028-39	80
628	C-9171.2504.6512.3520/25	018.***.685-32	80
629	C-5781.0817.6297.9732/25	020.***.072-50	80
630	C-8648.8553.8719.3462/25	156.***.987-04	80
631	C-8427.0222.3960.7672/25	174.***.007-80	80
632	C-4955.7149.7368.8971/25	424.***.468-80	80
633	C-0510.6134.4976.2226/25	057.***.137-65	80
634	C-8749.8478.1284.0987/25	118.***.637-10	80
635	C-6473.9234.5560.1435/25	160.***.477-12	80
636	C-5285.1374.7563.8320/25	170.***.157-98	80
637	C-9308.0828.8718.9362/25	133.***.406-90	80
638	C-4952.4491.4349.8406/25	077.***.879-14	80
639	C-7832.7861.7029.1247/25	126.***.657-82	80
640	C-9532.2284.6587.8397/25	118.***.277-01	80
641	C-9862.4109.6905.5074/25	163.***.407-56	80
642	C-4303.9280.5422.2663/25	177.***.197-03	80
643	C-6624.2412.8510.0688/25	195.***.047-42	80
644	C-7152.4002.3450.0847/25	166.***.477-44	80
645	C-1107.1111.8868.2917/25	195.***.717-04	80
646	C-8902.1077.2090.7482/25	133.***.187-94	80
647	C-8311.7155.9327.3265/25	204.***.427-90	80
648	C-0476.5289.8220.1424/25	183.***.747-22	80
649	C-9763.3383.2405.1493/25	181.***.767-02	70
650	C-8490.2900.7497.0011/25	196.***.507-83	65
651	C-1688.0714.0706.3082/25	124.***.577-09	60
652	C-8180.6806.2957.0636/25	197.***.457-56	60
653	C-6793.0814.0359.2374/25	172.***.647-41	60
654	C-2225.6912.0888.1125/25	120.***.367-99	60
655	C-3642.3354.5569.4358/25	192.***.577-37	60
656	C-7318.9943.4869.0082/25	062.***.027-59	55
657	C-0294.2302.8306.5191/25	207.***.787-37	55
658	C-3900.4699.4797.5049/25	183.***.127-00	55
659	C-0044.2918.5842.5157/25	212.***.337-79	55
660	C-4025.6024.1249.4925/25	150.***.267-46	55
661	C-0131.1359.3882.0065/25	064.***.557-18	55
662	C-4420.7933.5953.1176/25	223.***.987-12	55
663	C-7388.2221.1383.9935/25	150.***.217-78	55
664	C-7094.3582.8759.6515/25	205.***.607-90	55
665	C-7875.9422.1392.6680/25	200.***.847-17	50
666	C-7851.9216.0201.5884/25	165.***.177-14	50
667	C-6487.1172.0560.0952/25	146.***.627-12	50
668	C-9897.0718.4990.5245/25	196.***.157-08	50
669	C-9090.1624.6022.9858/25	205.***.307-31	50
670	C-8940.1343.6474.2217/25	173.***.967-05	50
671	C-7305.9768.4837.6044/25	175.***.707-29	50

672	C-8616.9981.5488.2541/25	147.***.066-79	50
673	C-4077.4268.7932.3047/25	713.***.421-78	50
674	C-2576.5491.0298.0067/25	130.***.346-41	50
675	C-6697.4686.0747.8030/25	142.***.146-60	50
676	C-7204.2073.5370.5102/25	120.***.537-40	50
677	C-1894.7840.6314.3976/25	147.***.697-40	50
678	C-2709.6054.6076.7030/25	063.***.997-58	50
679	C-7361.5052.0535.1228/25	135.***.156-17	50
680	C-2701.2005.3064.0209/25	166.***.557-20	50
681	C-5423.4668.0569.5777/25	164.***.247-55	50
682	C-3990.1895.5071.2112/25	198.***.577-35	50
683	C-9149.3194.5610.7236/25	157.***.767-88	50
684	C-3204.4289.0634.4063/25	162.***.904-56	50
685	C-3016.2743.4625.2037/25	063.***.937-60	50
686	C-0493.0578.8931.5170/25	123.***.157-10	50
687	C-4064.3377.0205.5702/25	138.***.927-77	50
688	C-8218.6294.0498.2383/25	197.***.977-06	50
689	C-4537.2054.8104.2244/25	169.***.787-83	50
690	C-7407.6851.3735.0976/25	183.***.997-80	50
691	C-3458.8610.6546.2256/25	176.***.217-38	50
692	C-1671.3343.3950.6158/25	210.***.047-36	50
693	C-4627.6814.4855.7483/25	533.***.258-11	50
694	C-5808.6729.3632.0084/25	109.***.795-04	50
695	C-7346.3105.4530.9309/25	216.***.257-07	50
696	C-1375.9743.3551.8114/25	210.***.947-16	50
697	C-3440.7891.3316.6745/25	147.***.397-56	50
698	C-4674.9544.1156.1020/25	188.***.627-10	50
699	C-8055.9822.2659.0233/25	153.***.147-64	50
700	C-8181.3692.5868.5349/25	196.***.717-70	50
701	C-7329.6419.2527.7637/25	209.***.187-05	50
702	C-3757.9216.5948.7176/25	166.***.067-00	50
703	C-1503.3884.2652.8606/25	158.***.407-38	50
704	C-2808.0937.4908.0166/25	219.***.137-98	50
705	C-0566.4862.1869.3119/25	123.***.076-90	50
706	C-2191.4552.0334.8303/25	189.***.147-46	50
707	C-1705.8507.9947.2244/25	153.***.527-90	50
708	C-1928.4456.4931.6918/25	196.***.727-35	50
709	C-5966.8137.6317.4082/25	038.***.250-65	50
710	C-8313.7920.8321.7276/25	155.***.377-96	50
711	C-5118.6390.7253.2741/25	217.***.817-45	50
712	C-9393.0587.4554.1848/25	165.***.487-63	50
713	C-5325.6350.4022.7024/25	212.***.397-58	50
714	C-0140.0557.6474.4497/25	188.***.007-24	50
715	C-6465.5132.2302.2116/25	154.***.727-24	50
716	C-8704.6756.9024.5801/25	062.***.127-60	50
717	C-7004.6026.8491.1906/25	084.***.105-79	50
718	C-0993.1564.7033.8154/25	182.***.877-01	50
719	C-6880.8032.6717.1685/25	157.***.877-71	50
720	C-8177.5455.5893.7982/25	127.***.787-56	50
721	C-8125.4334.8212.1249/25	171.***.397-77	50
722	C-7696.0198.4339.8042/25	184.***.747-09	50
723	C-3199.3713.2673.4088/25	120.***.806-22	50
724	C-5591.5331.1139.1451/25	191.***.727-40	50
725	C-4678.1681.0792.0693/25	188.***.317-64	45
726	C-3713.8371.7609.2035/25	184.***.097-95	45
727	C-8811.0933.7733.9591/25	114.***.097-92	45
728	C-0253.5974.6504.4735/25	173.***.497-56	40
729	C-1267.7991.4021.6500/25	062.***.647-90	40
730	C-1175.6516.7844.5427/25	188.***.277-04	40
731	C-8488.3956.5795.1712/25	164.***.587-70	40
732	C-5843.5069.2527.3643/25	167.***.557-89	40
733	C-4649.4553.1694.5191/25	198.***.197-92	40
734	C-9291.6549.3467.0249/25	146.***.767-06	40
735	C-0127.1624.4639.0418/25	041.***.271-80	40
736	C-6599.9244.3277.0046/25	141.***.517-67	40
737	C-8549.7404.3329.2744/25	177.***.937-61	40
738	C-8249.3368.5033.6356/25	202.***.527-36	40
739	C-6585.7898.2597.6578/25	194.***.977-60	40
740	C-9469.2268.0869.7900/25	185.***.187-12	40
741	C-1839.3081.2060.5283/25	156.***.417-85	40
742	C-0665.2525.7052.3994/25	187.***.907-50	40
743	C-8519.4492.4967.1009/25	068.***.514-41	40
744	C-0768.2260.0927.9410/25	174.***.487-70	40
745	C-3971.3844.9730.6655/25	151.***.547-32	40
746	C-9603.3949.2787.5910/25	202.***.807-50	40
747	C-9796.3451.1692.4619/25	157.***.327-92	40
748	C-8794.3274.4460.6393/25	141.***.076-50	40
749	C-5414.4036.7125.8886/25	059.***.977-23	40
750	C-7767.2525.3934.6133/25	138.***.347-76	40
751	C-9259.8962.9776.7047/25	161.***.537-86	40
752	C-2263.2320.4172.8161/25	156.***.327-36	40
753	C-5451.2196.1258.0983/25	155.***.627-84	40
754	C-7496.0378.8298.5635/25	212.***.397-08	40
755	C-8598.3009.9423.3596/25	108.***.807-48	40

756	C-1884.5711.4590.7576/25	492.***.628-57	40
757	C-5425.2652.1033.8941/25	220.***.417-27	40
758	C-6103.8239.8382.1317/25	195.***.007-11	40
759	C-6904.6328.8875.8229/25	175.***.297-00	40
760	C-3923.6405.7709.8131/25	189.***.047-14	40
761	C-6243.7603.5571.5087/25	124.***.911-70	40
762	C-8248.7490.1842.5986/25	219.***.657-20	40
763	C-2559.4675.3685.4337/25	036.***.081-21	40
764	C-1035.4559.9494.4115/25	184.***.357-80	40
765	C-3196.2008.1998.3056/25	181.***.437-99	40
766	C-9492.7504.5673.6929/25	163.***.477-38	40
767	C-8276.6668.9108.0011/25	159.***.447-21	40
768	C-9980.4913.1503.4000/25	125.***.767-40	40
769	C-2887.4544.0551.1866/25	173.***.937-44	40
770	C-5721.0609.2373.9602/25	143.***.367-19	40
771	C-3073.0918.2378.1490/25	217.***.727-81	40
772	C-9678.8682.8679.8099/25	149.***.597-09	40
773	C-6519.6373.8446.7647/25	156.***.857-07	40
774	C-7935.9996.5764.0385/25	194.***.407-09	40
775	C-0687.6117.6902.4952/25	142.***.967-28	40
776	C-6707.9385.9183.1211/25	144.***.507-26	40
777	C-4597.0455.5396.8497/25	121.***.417-02	40
778	C-1972.1262.5207.0706/25	131.***.787-36	40
779	C-9671.9516.2294.7193/25	168.***.747-32	40
780	C-1902.9373.8838.3624/25	159.***.497-33	40
781	C-0401.9022.3077.9882/25	100.***.507-50	40
782	C-5123.5405.3712.1629/25	497.***.428-07	40
783	C-6307.1042.6368.1802/25	157.***.397-90	40
784	C-4563.9067.6297.4860/25	192.***.037-37	40
785	C-5704.0046.7991.6360/25	170.***.337-40	40
786	C-5776.2982.8634.5360/25	160.***.627-01	40
787	C-5386.2167.9483.3806/25	143.***.587-19	40
788	C-9108.6179.7120.4549/25	189.***.237-74	40
789	C-8905.4170.5658.7110/25	142.***.047-17	40
790	C-3025.3563.1886.6948/25	168.***.457-16	40
791	C-0827.4637.7999.9824/25	222.***.107-02	40
792	C-4588.5566.3275.5780/25	133.***.087-45	40
793	C-8215.2916.3816.0697/25	084.***.257-98	40
794	C-7342.7636.1234.3730/25	130.***.897-93	40
795	C-0837.1435.3678.6864/25	106.***.639-28	40
796	C-6142.0869.9857.4096/25	146.***.747-03	40
797	C-5158.3475.2401.9758/25	187.***.297-10	40
798	C-7788.0806.2824.1953/25	151.***.117-78	40
799	C-7192.1069.8947.4469/25	156.***.677-56	40
800	C-3979.6414.2840.8964/25	063.***.387-46	40
801	C-1092.4906.2332.1859/25	127.***.696-75	40
802	C-7780.0195.8417.5148/25	140.***.587-05	40
803	C-3700.3861.5997.6203/25	096.***.713-05	40
804	C-3894.3152.3899.4929/25	22 9***1-42250	40
805	C-7102.6085.5591.6718/25	120.***.307-76	40
806	C-0586.4077.2517.2817/25	215.***.657-44	40
807	C-5392.7596.8273.2288/25	178.***.477-57	40
808	C-5722.1523.6633.0080/25	182.***.527-61	40
809	C-9247.6768.9403.3313/25	163.***.117-62	40
810	C-1194.8355.7140.4053/25	174.***.367-74	40
811	C-8971.5923.8400.9191/25	196.***.467-88	40
812	C-1907.6386.6250.2538/25	179.***.497-22	40
813	C-1598.0722.5497.1326/25	109.***.447-95	40
814	C-5808.6916.7317.6775/25	124.***.071-98	40
815	C-4552.3844.7082.9585/25	175.***.407-40	40
816	C-0270.3949.4908.2074/25	185.***.577-70	40
817	C-5977.7575.9474.3971/25	109.***.557-23	40
818	C-1155.5099.3892.9183/25	173.***.327-80	40
819	C-2366.6616.2414.4598/25	112.***.657-00	35
820	C-8998.6881.2047.3952/25	111.***.017-70	30
821	C-9155.5925.1128.1208/25	156.***.337-74	30
822	C-0494.3481.5994.4977/25	175.***.267-01	30
823	C-0597.3732.4148.1765/25	203.***.667-31	30
824	C-5485.1646.6827.9320/25	123.***.997-11	25
825	C-1480.4354.7083.7948/25	149.***.807-02	20
826	C-1253.6428.5578.1215/25	065.***.057-22	20
827	C-0126.1770.6153.5454/25	160.***.327-70	20
828	C-6495.4513.8762.9330/25	061.***.147-65	20
829	C-3164.8502.5479.5543/25	149.***.247-20	20
830	C-2580.1131.9422.4425/25	151.***.507-01	20
831	C-0117.2120.6455.6963/25	143.***.627-37	20
832	C-2205.6619.7816.6753/25	180.***.867-27	20
833	C-8064.5604.7806.1900/25	167.***.287-77	20
834	C-8708.9142.7822.8767/25	516.***.658-30	20
835	C-3496.1182.8005.9940/25	183.***.797-70	20
836	C-5989.8872.7077.2624/25	152.***.727-35	20
837	C-2487.1992.1109.9299/25	140.***.147-07	20
838	C-0252.7999.3698.1502/25	166.***.747-78	20
839	C-3409.4704.3820.6014/25	194.***.157-84	20

840	C-0961.4161.3798.6152/25	189.***.837-00	20
841	C-8463.3781.5168.4554/25	034.***.542-38	20
842	C-9077.8583.7382.6563/25	167.***.437-33	20
843	C-8466.3377.1485.2941/25	174.***.107-77	20
844	C-9122.0906.9512.9491/25	814.***.507-34	20
845	C-5371.2369.0533.6674/25	117.***.617-24	20
846	C-7530.2266.4771.1739/25	172.***.627-62	20
847	C-4313.0326.4453.8315/25	059.***.233-45	20
848	C-6993.7977.5191.1024/25	152.***.687-85	20
849	C-3877.3682.9407.4040/25	119.***.227-22	20
850	C-6785.7372.2069.9816/25	150.***.187-98	20
851	C-7859.0018.7377.2413/25	156.***.957-84	20
852	C-2056.9791.3964.5117/25	123.***.237-42	20
853	C-6389.7429.1737.6263/25	122.***.426-90	20
854	C-5744.8290.2996.6962/25	100.***.057-81	20
855	C-9414.6485.7897.7801/25	219.***.087-01	20
856	C-4614.7918.8357.1590/25	202.***.377-92	20
857	C-3564.3284.6819.3079/25	153.***.177-54	20
858	C-1851.6841.7684.8501/25	179.***.197-16	20
859	C-2357.0188.7542.5519/25	154.***.157-00	20
860	C-2253.3724.2238.2740/25	190.***.537-70	20
861	C-7152.0398.3154.1296/25	137.***.237-67	20
862	C-0970.7572.5069.2944/25	357.***.538-26	20
863	C-8612.0701.3000.3106/25	187.***.077-96	20
864	C-5512.7075.5232.1032/25	098.***.537-20	20
865	C-8387.2336.4785.3345/25	064.***.757-17	20
866	C-6022.9352.4955.3110/25	190.***.017-16	20
867	C-3516.7354.3420.1855/25	175.***.357-00	20
868	C-3380.3387.9221.9429/25	182.***.307-48	20
869	C-0756.3549.5863.8790/25	188.***.767-07	20
870	C-4226.3944.3584.8802/25	064.***.707-70	20
871	C-8403.3599.6857.4540/25	158.***.357-60	20
872	C-3381.6182.4181.6701/25	184.***.467-13	20
873	C-7232.9925.9971.0243/25	214.***.077-37	20
874	C-2570.5015.1386.5161/25	190.***.057-75	20
875	C-9404.5852.7001.2394/25	078.***.471-60	20
876	C-3431.5284.3962.8805/25	076.***.477-73	20
877	C-7638.6012.2817.4030/25	450.***.538-38	20
878	C-0073.3729.5796.7593/25	207.***.287-54	20
879	C-3640.2029.3200.8383/25	482.***.048-09	20
880	C-6103.2085.0792.3911/25	103.***.817-25	20
881	C-7068.6330.0942.4185/25	213.***.427-07	20

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL:

PROTOCOLO	CPF	JUSTIFICATIVA
1 C-5647.3283.4155.3278/25	021.***.057-09	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
2 C-1504.1186.4705.6777/25	220.***.037-47	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
3 C-2152.0921.0417.5389/25	197.***.167-70	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
4 C-8194.6773.3292.0181/25	120.***.977-55	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
5 C-8488.2553.2291.0219/25	135.***.257-18	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
6 C-0745.6987.8156.0623/25	163.***.517-75	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
7 C-2541.7864.7565.3840/25	151.***.417-71	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
8 C-0389.8790.2534.5031/25	200.***.587-47	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
9 C-8615.2003.4086.4253/25	020.***.182-09	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
10 C-6279.7199.1858.7902/25	172.***.717-08	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
11 C-9357.3958.1229.9924/25	207.***.267-79	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
12 C-9187.7214.6471.8980/25	130.***.477-08	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
13 C-3127.2668.7824.6053/25	189.***.947-82	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
14 C-2628.8762.1745.8356/25	167.***.117-94	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
15 C-7758.4197.4605.1203/25	172.***.947-19	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
16 C-3473.7885.9513.7115/25	150.***.397-02	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
17 C-4331.9451.3346.7439/25	517.***.827-49	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
18 C-3741.6263.7224.9194/25	188.***.087-00	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
19 C-0839.8194.6843.3963/25	123.***.417-24	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
20 C-4938.4052.2044.6671/25	549.***.218-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
21 C-0044.7811.0076.8139/25	147.***.677-10	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
22 C-4744.9381.5620.2088/25	160.***.717-69	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
23 C-3042.7963.9714.6830/25	182.***.887-48	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
24 C-4093.7528.1920.1175/25	219.***.227-44	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
25 C-	142.***.157-	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico



26	4693.8535.4781.8176/25	35	192.***.207-70	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
27	C-8176.6668.0724.5201/25	182.***.367-08	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
28	C-8036.0624.1127.8374/25	214.***.447-71	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
29	C-1039.6448.2439.3252/25	150.***.477-74	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
30	C-4347.0759.7247.4973/25	206.***.897-22	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
31	C-7041.0302.8907.3817/25	210.***.927-00	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
32	C-7429.9865.0496.6601/25	194.***.857-96	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
33	C-1694.6101.1603.4796/25	197.***.067-73	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
34	C-6582.2194.8822.2707/25	187.***.887-16	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
35	C-2104.1816.0354.5754/25	137.***.807-28	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
36	C-0402.2427.0344.1982/25	172.***.577-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
37	C-3166.7152.1848.2193/25	173.***.247-58	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
38	C-4920.9609.0386.7026/25	118.***.681-25	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
39	C-9190.0934.4166.6846/25	189.***.667-83	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
40	C-1522.2168.9090.7656/25	185.***.867-48	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
41	C-8187.7244.4233.4024/25	072.***.023-06	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
42	C-6932.9214.7654.4240/25	011.***.172-01	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
43	C-8662.5520.1564.4078/25	226.***.027-99	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
44	C-5670.7456.9659.4718/25	165.***.177-58	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
45	C-5486.9291.3892.2256/25	133.***.737-51	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico; Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
46	C-3930.8741.8527.4168/25	158.***.867-25	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
47	C-1359.6781.1191.0173/25	176.***.817-78	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
48	C-8266.0540.3612.2151/25	153.***.897-06	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
49	C-4612.3828.0115.3220/25	165.***.357-30	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
50	C-7864.5908.2501.0445/25	173.***.997-02	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
51	C-0848.5324.4612.9176/25	085.***.386-08	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
52	C-9343.6088.6533.7432/25	164.***.007-36	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
53	C-7273.7271.6814.4888/25	139.***.567-82	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
54	C-1974.9970.5491.9229/25	032.***.677-41	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
55	C-6529.0504.9520.7379/25	174.***.817-09	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
56	C-5296.8583.0619.9816/25	152.***.537-00	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
57	C-9605.0723.1578.7425/25	203.***.427-08	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
58	C-1540.2620.6742.3938/25	192.***.477-94	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada; Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
59	C-6359.1779.0992.8906/25	111.***.427-44	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
60	C-9210.4334.6663.7297/25	168.***.437-23	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
61	C-3613.1553.3618.1135/25	171.***.557-83	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
62	C-3262.6441.0579.7629/25	144.***.097-18	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
63	C-3516.0193.3266.9098/25	148.***.067-71	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
64	C-5781.2606.8325.9408/25	200.***.777-28	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
65	C-6343.6077.3695.9221/25	119.***.897-28	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
66	C-2489.3114.2104.7329/25	186.***.197-67	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
67	C-0602.0900.1054.7503/25	196.***.927-22	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
68	C-5501.5519.2035.0162/25	174.***.977-02	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada	
69	C-7218.9220.1173.0741/25	169.***.047-12	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
70	C-3095.9310.2786.3208/25	174.***.417-83	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
71	C-8771.9652.0287.3983/25	121.***.591-10	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
72	C-3505.1134.4948.3157/25	131.***.207-03	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
73	C-0026.0701.0628.7334/25	206.***.317-63	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
74	C-8320.9762.0856.2277/25	211.***.857-74	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	
75	C-5310.7260.0585.1523/25	571.***.818-61	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos	
76	C-	036.***.702-	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico	

7591.6217.8283.2244/25	33	
77 C-0657.5062.3897.6471/25	632.***.513-83	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
78 C-4706.2656.8543.1876/25	053.***.672-74	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
79 C-5237.7606.6253.0724/25	112.***.117-92	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
80 C-1278.2821.7462.0967/25	170.***.407-83	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
81 C-8507.0088.2959.0367/25	186.***.687-45	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
82 C-2441.6429.9842.3555/25	179.***.307-84	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
83 C-7575.1442.3384.8918/25	187.***.027-14	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
84 C-9286.2568.0896.0937/25	168.***.397-84	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
85 C-2709.9451.1032.0108/25	160.***.987-89	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
86 C-2357.4268.6696.6325/25	057.***.647-32	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
87 C-2368.7040.8737.9810/25	158.***.567-94	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
88 C-3835.8782.3208.1733/25	194.***.117-46	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
89 C-6429.6887.6337.8421/25	186.***.787-56	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
90 C-8324.9809.2662.0006/25	138.***.577-80	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
91 C-9201.1660.7332.1111/25	161.***.937-96	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
92 C-0214.5899.5168.4663/25	541.***.328-71	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
93 C-9727.0010.4594.0744/25	171.***.437-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
94 C-6727.8250.4841.0565/25	062.***.547-54	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
95 C-2174.7684.7057.7158/25	003.***.727-90	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
96 C-9137.8946.7824.2709/25	196.***.867-05	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
97 C-1243.0049.4837.8017/25	182.***.387-63	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
98 C-4018.5160.6390.3950/25	138.***.187-99	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
99 C-2014.9726.5838.9979/25	153.***.167-16	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
100 C-3549.4562.8218.8621/25	535.***.898-61	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
101 C-8719.4640.9201.6934/25	182.***.077-21	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
102 C-9282.3210.0569.0557/25	172.***.137-73	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
103 C-6034.9694.8143.4570/25	151.***.997-75	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
104 C-8617.8530.2661.8539/25	186.***.457-27	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
105 C-8856.5240.7435.1120/25	167.***.487-11	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
106 C-4764.9468.3010.5817/25	174.***.657-32	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
107 C-5694.4574.3603.4844/25	157.***.907-80	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
108 C-9443.6143.3757.4088/25	181.***.517-14	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
109 C-6403.8528.3811.7396/25	153.***.987-65	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
110 C-4697.1711.5278.9539/25	188.***.897-88	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
111 C-6516.6156.6790.1079/25	204.***.837-90	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
112 C-7647.4561.2523.1004/25	175.***.817-44	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
113 C-6420.4474.0784.4333/25	174.***.867-70	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
114 C-3736.9033.2598.6399/25	175.***.807-02	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
115 C-6194.6888.5895.4252/25	117.***.597-98	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
116 C-1865.0889.6128.0109/25	168.***.497-97	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
117 C-6227.4441.8904.7638/25	160.***.687-50	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
118 C-7835.4881.2786.5071/25	174.***.247-54	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
119 C-5618.0001.4240.5170/25	211.***.537-31	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
120 C-5428.1865.1418.6103/25	203.***.867-85	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
121 C-8904.0999.4052.7834/25	013.***.847-60	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
122 C-7730.6271.3984.7133/25	172.***.067-32	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
123 C-7593.9983.3957.2222/25	757.***.417-04	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
124 C-6454.9036.5449.2757/25	217.***.097-99	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
125 C-4424.4077.7069.1202/25	191.***.307-41	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
126 C-2497.1313.0553.2324/25	177.***.717-40	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula; Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
127 C-	160.***.337-	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada

128	5754.3653.0083.4764/25	96	
	C-3033.4070.8760.0311/25	188.***.887-90	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
129	C-2777.0490.3935.2316/25	194.***.587-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
130	C-6937.3974.5495.6985/25	180.***.467-16	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
131	C-1564.0100.1982.9676/25	199.***.567-02	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
132	C-4803.3324.2202.5930/25	161.***.377-26	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
133	C-2811.0210.5675.7615/25	152.***.317-21	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
134	C-1957.1751.7737.3828/25	138.***.977-76	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
135	C-5466.1186.7303.1622/25	161.***.857-40	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
136	C-4324.0587.8369.1674/25	190.***.167-10	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
137	C-0306.0406.3029.0130/25	436.***.518-84	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
138	C-2593.2404.4793.3340/25	168.***.577-48	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
139	C-9079.7412.8698.8645/25	164.***.437-97	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico; Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
140	C-8264.1185.9719.2256/25	205.***.507-39	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
141	C-8440.4121.2566.9664/25	141.***.547-82	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
142	C-9197.8199.9718.7314/25	173.***.977-13	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
143	C-6634.2536.2584.7272/25	224.***.927-44	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
144	C-2186.0973.6458.5177/25	061.***.767-64	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
145	C-4684.3437.7493.6293/25	095.***.877-05	Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
146	C-2203.5913.7335.2960/25	153.***.097-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
147	C-8688.9619.4259.8883/25	144.***.277-92	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
148	C-3260.2553.3521.7992/25	148.***.347-95	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
149	C-7488.6396.7675.5651/25	064.***.837-39	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
150	C-7992.8050.6173.3177/25	165.***.147-63	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
151	C-4545.4329.6315.1286/25	038.***.992-89	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
152	C-7215.8665.0723.2104/25	150.***.567-14	Item 11.1 - V Renda familiar acima de três salários mínimos
153	C-3662.3037.5136.6993/25	168.***.667-18	Item 11.1 - I - Ausência de CadÚnico Item 11.1 - V - Ausência de comprovante de matrícula
154	C-2230.8036.7675.6952/25	172.***.437-41	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
155	C-7473.5791.8806.5666/25	062.***.657-00	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
156	C-3769.8241.4200.9435/25	133.***.756-88	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
157	C-1557.9915.7270.6240/25	100.***.237-99	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
158	C-1764.1694.8389.2295/25	172.***.377-89	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
159	C-3334.7392.2903.5902/25	164.***.967-31	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
160	C-8091.4265.7813.0894/25	177.***.357-69	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
161	C-0061.3375.7541.1358/25	189.***.857-65	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
162	C-1022.2674.8070.3334/25	170.***.197-90	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
163	C-2483.5296.7719.0578/25	041.***.683-27	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
164	C-2625.4381.4389.2966/25	139.***.447-03	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
165	C-4026.6095.4643.1550/25	154.***.277-80	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
166	C-3762.7323.3288.6559/25	078.***.917-32	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
167	C-9469.7837.0013.0529/25	141.***.007-84	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
168	C-8175.1569.5946.7876/25	183.***.407-42	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
169	C-8749.6486.3815.7343/25	048.***.934-74	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
170	C-2571.8816.2289.1557/25	168.***.257-39	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
171	C-3180.8836.1096.1694/25	187.***.437-55	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
172	C-7582.7641.7885.2993/25	498.***.428-98	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
173	C-2217.1889.0562.2918/25	186.***.457-42	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
174	C-2702.8380.5432.5622/25	202.***.847-50	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
175	C-2526.7596.0629.1023/25	150.***.567-78	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos; Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
176	C-5854.3248.6757.6206/25	040.***.180-00	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
177	C-4992.3199.3331.9801/25	195.***.477-09	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
178	C-	152.***.677-	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico



179	8199.9099.3813.2744/25	85	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
180	C-0368.4770.5215.8758/25	149.***.877-43	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
181	C-3073.1519.6486.9219/25	165.***.047-50	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
182	C-8861.5591.8009.7982/25	153.***.967-37	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
183	C-6575.7788.5732.9160/25	148.***.137-03	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
184	C-0720.0836.3302.9357/25	179.***.587-45	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
185	C-9875.2566.5641.8333/25	187.***.147-47	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
186	C-6954.4651.6107.0891/25	932.***.782-15	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
187	C-4383.3435.5076.9010/25	106.***.677-37	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
188	C-2378.7508.6073.3527/25	177.***.157-84	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
189	C-9043.0545.4523.8908/25	157.***.097-55	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
190	C-4052.9649.7654.1841/25	102.***.266-31	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
191	C-2606.9776.1285.8682/25	545.***.758-32	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
192	C-6031.5265.6401.0512/25	190.***.727-18	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
193	C-7524.2624.5104.0241/25	152.***.397-35	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
194	C-8239.3528.1651.4645/25	158.***.737-01	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
195	C-9643.1890.0185.2279/25	123.***.367-62	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
196	C-2829.2070.8090.5980/25	120.***.937-80	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
197	C-2989.8068.9934.6969/25	006.***.697-09	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
198	C-3490.0300.4376.4149/25	128.***.167-36	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
199	C-9442.8502.0385.1749/25	154.***.647-25	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
200	C-4375.4974.7507.5382/25	192.***.157-20	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
201	C-4746.0089.0682.4024/25	024.***.597-55	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
202	C-2487.0706.4822.7110/25	153.***.477-46	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
203	C-3420.1706.5011.8622/25	173.***.867-31	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
204	C-9663.8718.3645.5577/25	190.***.157-20	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
205	C-2706.3702.8006.4489/25	149.***.747-01	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
206	C-6249.3404.9503.1166/25	063.***.377-02	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
207	C-5174.9873.8588.2843/25	168.***.547-47	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
208	C-7564.7382.7528.3139/25	158.***.857-38	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
209	C-8205.0405.9760.9650/25	143.***.637-92	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
210	C-0644.4068.1872.8003/25	112.***.127-90	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
211	C-5693.6256.9280.7483/25	170.***.517-98	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
212	C-9724.4756.4165.4092/25	151.***.457-71	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
213	C-2592.1386.5642.1030/25	209.***.157-11	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
214	C-9603.9555.7167.6017/25	069.***.255-01	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
215	C-2093.6681.3532.1980/25	056.***.407-01	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
216	C-7394.4023.0787.0744/25	208.***.947-30	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
217	C-8156.5799.3691.6805/25	170.***.977-02	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
218	C-9155.1642.0971.3597/25	213.***.927-05	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
219	C-5296.2127.3369.6234/25	171.***.807-74	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
220	C-2282.0489.0808.5685/25	167.***.207-93	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
221	C-4151.7639.3122.2933/25	169.***.117-28	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
222	C-5831.0169.3152.4386/25	047.***.863-61	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
223	C-4025.4873.2350.9834/25	140.***.827-10	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
224	C-1897.2760.2897.9168/25	179.***.677-42	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
225	C-1421.6164.2283.2252/25	064.***.827-13	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
226	C-8136.9714.9827.3251/25	346.***.918-56	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
227	C-6638.6377.6463.3384/25	122.***.136-46	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
228	C-2716.6136.7281.9915/25	222.***.567-03	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
229	C-	180.***.847-	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada



230	4634.9731.3290.9107/25	01	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
231	C-0598.5306.2866.6104/25	166.***.177-90	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
232	C-0560.1866.1085.4076/25	222.***.067-89	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
233	C-6342.6716.5869.8681/25	213.***.877-51	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
234	C-6793.5588.7804.8699/25	186.***.097-86	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
235	C-5306.4399.3055.3239/25	159.***.407-35	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
236	C-9578.6669.6876.5017/25	578.***.808-54	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
237	C-5241.2789.7707.6403/25	140.***.807-12	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
238	C-4766.2682.2878.7152/25	201.***.567-59	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
239	C-3322.1654.2564.0471/25	149.***.407-46	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
240	C-0913.7239.6884.4242/25	188.***.187-59	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
241	C-9507.3641.8179.1778/25	194.***.407-01	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
242	C-6286.5924.0474.2498/25	199.***.347-05	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
243	C-2028.9053.9980.8635/25	154.***.617-18	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
244	C-5198.5733.1836.7944/25	456.***.298-58	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
245	C-2146.7670.5767.6520/25	107.***.074-36	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
246	C-5648.0636.1712.0101/25	178.***.917-37	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
247	C-6793.5864.8881.3019/25	217.***.337-59	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
248	C-0542.6667.2349.8944/25	137.***.047-50	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
249	C-7844.8794.4007.8951/25	188.***.987-26	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
250	C-3856.6011.6445.8279/25	166.***.837-65	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
251	C-0793.9380.5904.6424/25	090.***.467-05	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
252	C-2046.5346.9655.2555/25	156.***.857-08	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
253	C-5003.9916.7761.5281/25	194.***.617-04	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
254	C-4508.9323.5393.2808/25	057.***.845-79	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
255	C-1253.3470.2116.8175/25	063.***.597-63	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
256	C-2835.1912.9810.7720/25	119.***.617-00	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
257	C-4720.2011.2751.3809/25	164.***.647-01	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
258	C-1374.5563.6877.8143/25	157.***.057-45	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
259	C-6813.6685.8596.6509/25	168.***.057-37	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
260	C-1855.3097.7156.3797/25	133.***.116-71	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
261	C-0795.7872.4884.5350/25	114.***.297-11	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
262	C-5179.8121.5727.1031/25	180.***.787-39	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
263	C-2624.0666.5919.6476/25	451.***.168-02	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
264	C-5762.2285.6470.4344/25	184.***.257-90	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
265	C-1791.9962.4539.5342/25	120.***.847-41	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
266	C-2134.5172.5421.0256/25	128.***.917-63	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
267	C-0125.0948.0062.6293/25	134.***.447-96	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
268	C-5889.6293.2425.2693/25	175.***.587-85	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
269	C-9312.7267.2064.2162/25	164.***.177-13	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
270	C-4932.1856.1895.4348/25	064.***.557-05	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos; Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
271	C-6203.6873.1958.8583/25	137.***.847-23	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
272	C-7455.8549.5128.2942/25	155.***.857-09	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
273	C-7654.4085.3412.3687/25	182.***.827-94	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
274	C-9064.8794.1045.6443/25	154.***.777-40	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
275	C-3632.4836.6587.2575/25	167.***.897-95	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
276	C-0530.5340.4890.4715/25	063.***.997-66	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
277	C-2449.1170.8103.1846/25	157.***.067-59	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico
278	C-4701.9796.9811.8457/25	148.***.007-24	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
279	C-6977.4309.1336.9412/25	174.***.057-05	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
280	C-	197.***.247-	Item 11.1 - I - Ausência do CadÚnico



281	8444.6510.4380.6822/25	30	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos.
282	C-0332.4780.3023.2760/25	158.***.497-45	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
283	C-6539.2296.2312.8763/25	162.***.047-06	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
284	C-3702.2394.1476.6075/25	101.***.517-16	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
285	C-5645.4063.2753.8935/25	164.***.877-20	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
286	C-4172.3836.1550.5581/25	167.***.827-58	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
287	C-7577.8223.0190.5351/25	130.***.467-10	Item 11.1 - I - Ausência de CadÚnico
288	C-2553.4831.1378.5307/25	055.***.353-46	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
289	C-1042.0309.7496.5071/25	191.***.927-20	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
290	C-7334.0692.3879.8404/25	183.***.867-93	Item 11.1 - I - Ausência de CadÚnico
291	C-1450.5872.9992.1995/25	198.***.647-06	Item 11.1 - III - Desatualização ou documentação incompleta, ilegível, rasurada ou adulterada
292	C-2988.7514.0794.2478/25	076.***.363-05	Item 11.1 - I - Ausência de CadÚnico
293	C-8901.7382.0470.7472/25	177.***.467-40	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
294	C-0804.9345.0336.0155/25	130.***.467-17	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos
294	C-0137.1034.6916.0151/25	158.***.257-62	Item 11.1 - V - Fora do perfil estabelecido, ausência da declaração de matrícula ou renda superior a 3 salários-mínimos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO SEMUG Nº 003/2025**

**Instrumento/espécie:** Acordo de Cooperação Técnica SEMUG nº 001/2025; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora administrativa a Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, e Secretaria de Estado da Polícia Militar; **OBJETO:** Articulação entre a Prefeitura e Secretaria de Estado da Polícia Militar, para o desenvolvimento Cooperação técnica para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento social, científico e tecnológico necessários à implementação e operacionalização do Programa Poupança Escola, junto ao Colégio da Polícia Militar – Unidade Niterói, consubstanciada no Pacto Niterói contra a Violência; **VALOR:** sem ônus; **FUNDAMENTO:** Lei nº 3.363/2018 de 16/07/2018, bem como Processo SEI nº 350007/004928/2025, Processo e-Ciga 9900171874/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Despachos da Secretaria**

ASSUNTO	PROSSEROS	STATUS
Afastamentos ou Licenças	9900157360/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900163155/2025	Deferido
Averbação de Tempo de Contribuição	9900130126/2025	Deferido
Reembolso Médico-Hospitalar para Servidor	9900129075/2025	Indeferido
Sindicância Disciplinar	9900003405/2024	Arquive-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTRARIA Nº 053/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 19 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Fiscal substituto José Eduardo Gonçalves de Souza- Matrícula 1.242.297 -8 do contrato para aquisição de licenças para Certificados Digitais e-CPF (do tipo A3 por Certificação SSL), todas no formato de mídia criptográfica portátil (Token) homologado pela ICP-Brasil, para acesso seguro dos servidores a sistemas como e-CAC, e-TCE, Compras.gov, dentre outros, como consta no processo administrativo nº 9900129637/2025, passando a vigorar os seguintes servidores:

Alexandre Gamallo Nisenbaum - Matrícula 1.248.055-0

Jonathan Barboza dos Santos - Matrícula 1.248.219-0

Paula Fabrícia Cervo de Barros Cabral (fiscal substituto) - Matrícula 1.247.535-0

**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900157553/2025	75517-3	FABRICIO RIBEIRO LONGO	036.***.***-62
9900010842/2025	64604-2	LEONARDO CARVALHO LATTANZI	885.***.***-87
030001416/2022	176050-3	MAURICIO ALVARIM DE MATTOS	124.***.***-43
030024994/2019	7239-7 270374-2	LERIDA MARIA LAGO POVOLERI	135.***.***-34
030008815/2021	103214-3 270076-3 270077-1 270078-9	CELSO ARAUJO TEIXEIRA IND. E COMERC. LTDA	31.697.279/0001-38
030003336/2019	77985-0	CERES BEZERRA DOS SANTOS	153.***.***-15
9900166718/2025	258617-0	MOISES CHAVES NETO	751.***.***-15
9900005880/2025	270072-2 94049-4	CINTIA DE SOUSA CHUAB	106.***.***-17
9900120603/2025	60393-6	ALINE FISCHER DE OLIVEIRA COSTA	053.***.***-30
9900139514/2025	13637-4 172423-6	MAR 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	36.531.389/0001-49
9900119505/2024	23893-1	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	050.***.***-34
9900167541/2025	99189-3	ESPOLIO DE ALFREDO FERREIRA GUTTERRES	013.***.***-72
9900167539/2025	99187-7	FRANCISCO LONGO AURELIANO	197.***.***-49
9900119606/2024	83223-8	RAQUEL MUNIZ DA SILVA MELO	058.***.***-77
9900166503/2025	265155-2	ROSANA APARECIDA ROSA GRILLO CELIA SILVA	016.***.***-92



Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço [fazenda.niteroi.rj.gov.br](http://fazenda.niteroi.rj.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SSINFRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, E NO ART. 92, CAPUT, DO DECRETO Nº 14.730/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, torna público aos interessados que pretende adquirir 30 (trinta) estantes de aço com 6 (seis) prateleiras reforçadas, na cor cinza, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40 metros, pelo menor preço global, desde que não ultrapasse o valor estipulado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [compras.semobi@gmail.com](mailto:compras.semobi@gmail.com), até a data limite, no horário das 9h às 18h.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF**

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em JULHO/2025*.

9900095120/2024	9900102003/2024
9900100339/2025	9900165576/2025

**Atos do Subsecretário de Transporte**

**Portaria SEMOBI/SST Nº 0203/2025** - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a Divisão de Mobilidade,

**Considerando** às obras de drenagem na Rua Presidente Craveiro Lopes, a **linha 42 T - Barreto x Centro – Via Terminal e a linha 42 S – Barreto x Centro – Via São Lourenço** terão seus itinerários alterados durante o andamento das obras que terá início em 22 de julho de 2025.

**Considerando** a necessidade de reorganizar o trajeto com menor impacto ao usuário e permitir a execução da obra sem causar danos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam alterados os trajetos das linhas 42T e 42 S da forma que segue:

**Linha 42 S – IDA:** passará a ter seu ponto inicial em frente a CADEN na Rua Amerino Vanique, seguindo pela Rua Galvão até chegar na Rua Dr. Luiz Palmier seguindo por essa até a Rua Dr. March, seguindo pela Rua General Castríoto até encontrar seu itinerário habitual.

**Linha 42 S – VOLTA:** Em seu retorno para o Barreto, a linha fará o itinerário no sentido inverso, passando pela Rua General Castríoto, seguindo pela Rua Dr. March, Rua Dr. Luiz Palmier chegando na Rua Presidente Craveiro Lopes, segue para Rua Salgado Filho até a Rua Amerino Vanique.

**Linha 42 T – IDA:** A linha sairá do seu ponto habitual na Venda da Cruz, seguindo pela Rua Dr. March até a Rua Dr. Luiz Palmier, seguindo pela Rua Galvão, chegando na Rua General Castríoto seguindo ao seu trajeto sentido Terminal.

**Linha 42 T – VOLTA:** Na sua volta para o bairro, no trajeto sentido Venda da Cruz, seguirá seu itinerário até à Rua General Castríoto, seguindo pela Rua Galvão até a Rua Dr. Luiz Palmier encontrando a Rua Dr. March seguindo até o seu ponto final.

**ITINERÁRIOS**

**Linha 42 S - IDA**

- Ponto inicial: CADEN - Rua Amerino Vanique
- Rua Galvão
- Rua Dr. Luiz Palmier
- Rua Dr. March
- Rua General Castríoto
- Segue o itinerário normal até o Centro

**Linha 42 S - VOLTA**

- Ponto Inicial: Centro
- Itinerário normal até a Rua General Castríoto
- Rua Dr. March
- Rua Dr. Luiz Palmier
- Rua Presidente Craveiro Lopes
- Rua Salgado Filho
- Rua Amerino Vanique (ponto final)

**Linha 42 T - IDA**

- Ponto inicial: Venda da Cruz
- Rua Dr. March
- Rua Dr. Luiz Palmier
- Rua Galvão
- Rua General Castríoto
- Av. Feliciano Sodré
- Terminal R. P. João Goulart

**Linha 42 T - VOLTA**

- Terminal R. P. João Goulart
- Av. Feliciano Sodré
- Rua General Castríoto
- Rua Galvão
- Rua Dr. Luiz Palmier
- Rua Dr. March
- Ponto final: Venda da Cruz

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**CORRIGENDA**

**PORTRARIA SEOP Nº. 44/2025, de 18 de julho de 2025.**

Onde se lê:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da **Permissão onerosa de Atividade comercial de cantina, para fornecimento de lanches e refeições (simples, self-service)** de qualidade aos usuários da Cidade da Ordem Pública, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900148637/2025, conforme segue:

- **João José Alves Neto**, Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1218.313-5;
- **Caroline Badini**, Guarda Civil Municipal N.º 1246.494-0

Leia-se:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento de **Outorga formal de permissão de uso gratuita de espaço público para atividade comercial de cantina para fornecimento de refeições por quilograma (self-service) e lanches de qualidade**



aos usuários da Cidade da Ordem Pública, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900148637/2025, conforme segue:

- **João José Alves Neto**, Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1218.313-5;
- **Marco Augusto Scafano Costa**, Guarda Civil Municipal N.º 1241.488-1

#### Departamento de Fiscalização de Posturas

- INTIMAÇÃO N.º 02381 de 30/05/2025 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS RUAS EXPEDICIONARIOS E HOMERO PINHO – RUA HOMERO PINHO, 37 FONSECA – CPNJ 57.284.707/0004-94;
- INTIMAÇÃO N.º 02272 de 15/05/2025 – ASSOCIAÇÃO ITAIPU BEACH TENIS – PRAIA DE ITAIPU, PROXIMO QUIOSQUE 66.
- INTIMAÇÃO N.º 02705 de 10/06/2025 – ESPÓLIO DE DALCY DO NASCIMENTO – RUA CONSTANTINO PEREIRA, 295 – FONSECA – CPF 328.395.377-53;
- INTIMAÇÃO N.º 02702 de 05/06/2025 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – EST. WASHINGTON LUIS, 1950 – SAPE – CNPJ 08.343.492/0001-20;
- AUTO DE INFRAÇÃO N.º 03238 DE 27/06/2025 – IMPÉRIO DO ESPETO RESTAURANTE LTDA – RUA MARIZ E BARROS, 396 LJ 01 E 03 – CNPJ 48.903.552/0001-36.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### Ato do Secretário

##### PORTARIA N.º 113/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 102/2025, para o apoio ao evento esportivo Torneio Escolar de Atletismo, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, processo 9900167041/2025.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja Junior -matrícula nº 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera- matrícula nº 1243065-0

#### EXTRATO N.º 102/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Eduardo Thomas de Medeiros(MEI) com intuito de apoiar o evento esportivo Torneio Escolar de Atletismo, que será realizado nos 09 e 10/08/2025 na no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 102/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900167041/2025, data 17/07/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

##### Ato da Secretaria

##### PORTARIA SMCDCR N.º 028/2025- Determina a RETOMADA do Contrato SMO/UGP/PRO N.º 002/2024; A Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada, a partir de 14/07/2025, do Contrato SMO/UGP/PRO N.º 002/2024, assinado com o BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA para prestação de serviços de Comunicação Visual para adequação de projeto executivo, confecção e instalação de placas no Parque Orla Piratininga - POP (Processo 990028915/2023).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

**Portaria SMM nº 16/2025-** A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, torna público o resultado da seleção de trabalhos referente ao Edital nº 01/2025 do Seminário Gênero e Raça: Desafios e Perspectivas para o Futuro Feminino. A SMMU torna público que os recursos serão admitidos até o dia 19/07/2025 através do e-mail [seminario.generoeraca@niteroi.rj.gov.br](mailto:seminario.generoeraca@niteroi.rj.gov.br).

Autora	Título
Barbara Pereira Bonellis	Belos Experimentos: A educação enquanto ferramenta transformadora de futuros
Carine Canopus	Cada Cientista, Uma História - O Legado de Mulheres Pretas na Ciência
Carol Sarmento	Por que não podemos ser mães?: Mulheres com trajetória de rua, maternidades e governança reprodutiva
Cristiane Lourenço	Construção de Políticas Públicas de Gênero: Uma Abordagem (Anti)Decolonial
Mayara Cunha Sousa	A Perspectiva das Mulheres Ocupantes de Cargos de Confiança: o caso da Universidade Federal Fluminense
Sabrinna Brito	Mulheres Negras e o Projeto de Poder em Niterói: Participação Política, Economia e Tomada de Decisão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

##### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 381. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e 34.709.687 Thiago Caetano dos Santos CNPJ 34.709.687/0001-50 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto "Buraco de Minhocão - Corpo-tempo," contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil) . VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024 ; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900164838/2025 CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA PGM N.º 40/2025- DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo para Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:

<b>Presidente</b>	Raphael Diógenes Serafim Vieira
<b>Vice-presidente</b>	Karina Ponce Diniz
<b>Secretária-geral</b>	Manoela Cavalcante Dias Pereira
<b>1º Secretário-adjunto</b>	Pablo Domínguez Martínez
<b>2º Secretário-adjunto</b>	Victor Brezniski

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para estágio não forense, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo para Estágio Não Forense deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, bem como solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO PGM N.º 16, DE 17 DE JULHO DE 2025



## APROVA O REGULAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO 2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, com fundamento no art. 5º, da Resolução PGM n. 06, de 29 de março de 2023, e Presidente da Comissão Organizadora do 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO FORENSE, designado pelo Procurador-Geral por intermédio da Portaria nº 40, de 17 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900177122/2025 (e-CIGA), torna público que realizará o 2º Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2025.

## REGULAMENTA O 2º PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de estagiários não forenses para a Procuradoria-Geral do Município de Niterói, para o preenchimento das vagas existentes, a juízo do Procurador-Geral do Município de Niterói, bem como das demais que vierem a ser abertas nos seis meses subsequentes ao Exame, que cumprirão o Estágio Não Forense.

a) O Estágio Não Forense terá duração de no máximo 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 11 da Lei 11.788/08.

b) Os Termos de Compromisso vigorarão por 1 (um) ano, sendo permitida prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco das partes, mediante Termo Aditivo ao Termo de Compromisso.

2. Somente serão admitidos no Programa de Estágio Não Forense os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior que, **no ato da convocação**, estejam cursando, **no mínimo, o 3º período e, no máximo, o 9º período da faculdade de Direito**.

a) Em caso de pedido de final de fila, o estagiário poderá comprovar a sua matrícula no 3º período (no mínimo) quando da segunda convocação, ou seja, quando for novamente chamado ao final.

b) No ato da convocação, o estudante que esteja a partir do 7º período do Curso de Direito deverá apresentar a carteira de estagiário expedida pela Ordem dos Advogados (OAB), conforme previsto no art. 27, *caput*, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB ou, em caso de não ser portador, apresentar o protocolo de requerimento de inscrição como estagiário na OAB/RJ.

c) Sem prejuízo da utilização da carteira de estagiário inscrito perante os quadros da Ordem dos Advogados, será obrigatório o uso da Carteira de Identificação de Estagiário expedida pela Procuradoria-Geral do Município de Niterói, com fulcro na Resolução PGM n. 01, de 22 de janeiro de 2013 e na Resolução PGM n. 07, de 05 de julho de 2019.

3. Não poderá ingressar no programa de estágio o estudante que já tenha concluído o curso de graduação, sendo, contudo, permitida sua permanência após a colação de grau, desde que vigente o Termo de Compromisso de Estágio e respeitado o prazo máximo de dois anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 03/2023 do Conselho Federal da OAB.

4. Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

### II. DO ESTÁGIO

5. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no valor correspondente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

6. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia trabalhado, conforme Portaria PGM nº 16 de 05 de agosto de 2022.

7. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do orçamento em vigor.

8. O estagiário admitido no processo seletivo desempenhará suas funções no âmbito da Procuradoria-Geral do Município ou em órgão ou entidade da administração pública municipal que possua Procurador do Município em seus quadros.

9. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, ficando a definição da jornada diária a cargo do Procurador Supervisor do estágio.

10. Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

a) Redigir minutas de peças jurídicas, ofícios, relatórios e boletins, sob supervisão de Procurador do Município;

b) Promover o exame e estudo de autos, findos ou em curso, bem como o resumo escrito dos mesmos;

c) Promover pesquisas sobre matéria jurídica afeta à respectiva atividade, seja de doutrina, de legislação ou de jurisprudência;

d) Acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não sejam privativas de Procurador e não envolvam diligências forenses;

e) Participar de seminários, conferências e debates sobre matérias jurídicas promovidos pela Procuradoria-Geral do Município;

f) Outras atividades de apoio aos Procuradores do Município, desde que não envolvam atividade prática junto a Varas Judiciais e aos Tribunais.

### III - DAS INSCRIÇÕES

11. Poderá inscrever-se o estudante que, no ato da inscrição, esteja cursando, no mínimo, o 2º período da faculdade de Direito, **ciente de que a convocação apenas ocorrerá se, no momento da chamada, estiver cursando, no mínimo, o 3º período**.

12. Será admitida a participação daqueles que já tenham feito parte do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, desde que o somatório do período anterior de estágio e do novo período não ultrapasse dois anos.

13. A inscrição será feita exclusivamente através de **e-mail**, a ser enviado no período de **21 de julho a 08 de agosto** para o endereço eletrônico **cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br**, indicando no assunto: "Vaga de Estágio".

a) No e-mail de inscrição, deverá ser anexado o **currículo profissional do candidato**, contendo necessariamente os seguintes dados: nome completo, idade, endereço, estado civil, número da cédula de identidade, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), universidade à qual está vinculado, período do curso de Direito que está sendo cursado no momento, Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade e experiência prévia, notadamente em órgãos públicos, bem como a **ficha de avaliação (Anexo I)**, devidamente preenchida, conforme os critérios estabelecidos no item 16, alínea "a", deste Edital.

b) O estudante deverá enviar, além do currículo profissional, **declaração de próprio punho** em que afirme não ter antecedentes criminais ou disciplinares, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares e declarar-se ciente e de acordo com os preceitos do Regulamento.

c) Não será admitida outra forma de inscrição que não a indicada no item 13, *caput*.

d) **Serão desclassificados** os estudantes que, em seus e-mails de inscrição, descumprirem os requisitos mínimos exigidos nas alíneas "a" e "b" do item 13".

e) A prestação de declaração falsa ou inexata, além de implicar a desclassificação, acarretará as sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

14. A inscrição será confirmada através de e-mail que atestará o recebimento do currículo.

15. A Procuradoria-Geral do Município não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

### IV. DA SELEÇÃO

16. Os candidatos serão classificados de acordo com nota obtida a partir dos **seguintes critérios de seleção**:

I - Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade;

II - Experiência prévia em órgãos públicos, como estagiário de Direito;

III - Experiência prévia em escritórios de advocacia ou departamento jurídico de empresas privadas, como estagiário de Direito;

IV - Período atual da faculdade em que o estudante se encontra.

a) A pontuação será atribuída obedecendo à seguinte tabela:

Critério	Modo de pontuação	Valor total de pontos
Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade	Igual ou acima de 9,5: 5,0 pontos	
	Entre 9,0 e 9,49: 4,5 pontos	
Entre 8,0 e 8,99: 4,0 pontos	Entre 8,0 e 8,99: 4,0 pontos	
	Entre 7,0 e 7,99: 3,5 pontos	
Entre 6,0 e 6,99: 3,0 pontos	Entre 6,0 e 6,99: 3,0 pontos	
	Entre 6,0 e 6,99: 3,0 pontos	5,0



	Entre 5,0 e 5,99: 2,0 pontos Abaixo de 5,0: 0,0 ponto	
Experiência prévia em estágio jurídico de órgãos públicos	0,5 ponto por semestre completo (sem sobreposição de tempo)	1,5
Experiência prévia em escritórios ou departamento jurídico de empresas privadas	0,5 ponto por semestre completo (sem sobreposição de tempo)	1,5
Período atual da faculdade em que estudante se encontra	3º período: 0,5 ponto 4º período: 1,0 ponto 5º período: 1,5 pontos 6º período: 2,0 pontos 7º período: 2,5 pontos 8º período: 3,0 pontos 9º período: 3,5 pontos	3,5

- b) Serão eliminados os candidatos que obtiverem **nota inferior a 4,0 pontos** ou cujo **Coeficiente de Rendimento (CR)** seja inferior a **5,0**.  
 17. Para comprovação da pontuação obtida pelo candidato, deverá ser enviado junto com a sua inscrição o formulário do Anexo I, devidamente preenchido, com a **respectiva comprovação** do total de pontos obtidos de acordo com a tabela indicada na alínea "a" da cláusula 16 deste edital.  
 18. Os currículos enviados serão analisados e os candidatos pré-selecionados serão notificados por e-mail, sendo certo que o resultado preliminar será publicado em Diário Oficial e constará do site da PGM Niterói, <http://pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

## V. DOS RECURSOS

19. O recurso deverá ser enviado no e-mail do CEJUR, [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), em **até 2 dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial.  
 20. O recurso será individual e único, devendo conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e a fundamentação, limitada a matéria recursal aos critérios de pontuação dispostos no item 16, alínea "a" do presente Edital.  
 21. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

22. O Coordenador do CEJUR **constitui última instância** para recurso e revisão, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

## V. DO RESULTADO FINAL

23. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site do Cejur da PGM Niterói, <http://cejur.niteroi.rj.gov.br/>.

## VI. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

24. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos, em no máximo 5 dias úteis:  
 a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º;  
 b) Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;  
 c) Histórico escolar atualizado;  
 d) Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;  
 e) Dados bancários para recebimento da bolsa.  
 25. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 24 no prazo regulamentar, este será desclassificado do certame, salvo manifestação justificada e aceita pelo CEJUR, hipótese em que poderá, **excepcionalmente**, permanecer na última colocação da lista de classificação.  
 26. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, através do e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "**DESISTÊNCIA VAGA DE ESTÁGIO**".  
 27. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada anexa ao e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "**FINAL DE FILA DE PROGRAMA DE ESTÁGIO**".  
 28. A ausência de manifestação, sem apresentação de justificativa, implicará desistência da vaga.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado diretamente pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Procuradoria-Geral do Município de Niterói.  
 30. O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, inclusive pela Resolução PGM nº 06/2023 e pelo presente Edital, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
 31. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.  
 32. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.  
 33. O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador-Geral do Município de Niterói, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.  
 34. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói (D.O. Niterói) e no site <http://cejur.niteroi.rj.gov.br/>, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município de Niterói a convocação dos candidatos.  
 35. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, físico e eletrônico, e de telefone junto à Procuradoria-Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria-Geral do Município de Niterói.  
 36. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas diretamente pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206 ou através do e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br).  
 37. Compete à comissão organizadora a análise e conferência dos documentos e formulários enviados pelos candidatos.  
 38. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.  
 39. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Procuradoria-Geral do Município de Niterói.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO FORENSE

#### 1 - Informações pessoais

Nome completo:
CPF:
Endereço completo:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

#### 2 - Preencha abaixo as "Informações Acadêmicas e Profissionais" solicitadas para os critérios de avaliação conforme o edital.

1. Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade:
2. Experiência prévia em estágio jurídico em órgãos públicos (detalhar instituições e tempo de atuação):
3. Experiência prévia em estágio jurídico em escritórios ou departamento jurídico de empresas privadas (detalhar instituições e tempo de atuação):



4. Período atual do curso de Direito:

3) Resumo das informações:

Critério Avaliado	Pontuação Autoatribuída pelo Candidato	Documentação Comprobatória Anexa (Sim/Não)	Pontuação atribuída pelo CEJUR
			Pontuação atribuída pelo CEJUR
Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade (máx. 5,0 pontos)			
Experiência prévia em estágio jurídico de órgão público (0,5 por semestre – máx. 1,5)			
Experiência prévia em estágio jurídico em escritório ou empresa privada (0,5 por semestre – máx. 1,5)			
Período atual do curso de Direito (3º ao 9º período – máx. 3,5 pontos)			

Pontuação Total Autoatribuída pelo Candidato: \_\_\_\_\_ / 11,5.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade poderá ensejar minha desclassificação do processo seletivo.

Assinatura:

Data:

**CORRIGENDA**

No extrato de publicação de fiscal de contrato, publicada em 17 de julho de 2025, onde se lê: INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 21 DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIDEOPORTEIRO E 01 (UM)

MONOFONE COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA TAIL, matrícula 1239737-5, ABDALLAH EVANGELISTA ABOU KAMEL, matrícula 12442790, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 01 (um) videoporteiro e 01 (um) monofone com serviço de instalação para utilização dos servidores da PGM. Processo nº 9900160203/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:** INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 36 DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIDEOPORTEIRO E 01 (UM)

MONOFONE COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA TAIL, matrícula 1239737-5, ABDALLAH EVANGELISTA ABOU KAMEL, matrícula 12442790, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 01 (um) videoporteiro e 01 (um) monofone com serviço de instalação para utilização dos servidores da PGM. Processo nº 9900160203/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDÊNCIA – FGA**

**PORTARIA FGA Nº 695/2025- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio (Lei nº 14.133/2021), a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO (Lei nº 14.133/2021)
Maria de Fátima Almeida de Figueiredo Júnior	437.306-4	Agente de Contratação / Pregoeiro
Rodrigo Correa Assumpção	435.280-3	Agente de Contratação / Pregoeiro
Tiago Bittencourt de Rezende	438.562-1	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
Fabiana Ferreira Resende	437.334-0	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
Bianca Rockert Palhano	435.436-1	Equipe de Apoio
Claudio Alexandre Freitas Gomes de Oliveira	437.001-1	Equipe de Apoio

**Art. 2º** Fica instituído a Comissão de Credenciamento para fins do art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 96 do Decreto Municipal 14.730/23, tendo os seguintes servidores como seus membros: Maria de Fátima Almeida de Figueiredo Júnior (Presidente da Comissão de Credenciamento/Agente de Contratação), Rodrigo Correa Assumpção (Vice-Presidente da Comissão de Credenciamento/Agente de Contratação), Tiago Bittencourt de Rezende, Fabiana Ferreira Resende e Bianca Rockert Palhano.

**Art. 3º** O Presidente da Comissão de Credenciamento será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente, quando necessário.

**Art. 4º** Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, como a Portaria FMS/FG

**Art. 6º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

**PORTARIA FGA Nº 696/2025- PROCESSO Nº 9900030652/2024**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a Contratação do Serviço de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão público, na forma eletrônica, visando à alienação de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e mobiliários com processo de desfazimento, pertencentes ao Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vera Regina França Cotrim Medeiros	438.596-9	Superintendente - SUAD
Integrante Técnico	Renato José Giovanni Pastore	436.856-9	Chefe de Divisão - SEPAT
Integrante Técnico	Giovana Garcia Sthell	437969-1	Assistente Administrativo - SEPAT
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD



**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente - SUAD
Fiscal administrativo	Renato José Giovanni Pastore	436.856-9	Chefe de Divisão - SEPAT
Fiscal administrativo	Giovana Garcia Sthell	437969-1	Assistente Administrativo - SEPAT

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término da sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11º.** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12º.** A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO FGA Nº 072/2025

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 01/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** ILZA BOEIRA FELLOWS e ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR; **OBJETO:** Constitui objeto do presente CONVÉNIO o estabelecimento de parceria entre a FMS e a ION voltada a viabilizar a execução, contratação e fiscalização por esta última de projetos, obras e serviços de engenharia nos estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde Municipal e demais repartições administrativas pertencentes à estrutura organizacional da FMS, em regime de mútua colaboração, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 9.460/2004, com vistas ao máximo aproveitamento da expertise técnica e da estrutura da ION. **PRAZO:** O prazo de vigência deste CONVENIO será de 05 (cinco anos), contados a partir da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº. 14.133/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 9460/2004, no processo administrativo 9900155549/2025; **ASSINATURA:** 17 de julho de 2025.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

**Portaria FME nº 488/2025-** A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Dispensar **VANDERLEA DE NAZARETH RODRIGUES COSTA RAMOS**, matrícula **112291060**, da **DIREÇÃO GERAL** da **UMEI DARCY RIBEIRO**.

**Art. 2º -** Dispensar **ANDREIA MELLO RANGEL**, matrícula **112341030**, da **DIREÇÃO ADJUNTA** da **UMEI DARCY RIBEIRO**.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FME nº 489/2025-** A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Dispensar **PRISCILA LOURENCO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula **112371557**, da **DIREÇÃO GERAL** da **UMEI ZILDA ARNS NEUMANN**.

**Art. 2º -** Dispensar **THAIS CRISTINA MOURAO L DE AMORIM GIL**, matrícula **112371425**, da **DIREÇÃO ADJUNTA** da **UMEI ZILDA ARNS NEUMANN**.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FME nº 490/2025-** A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **112345825**, para responder pela **DIREÇÃO GERAL** da **UMEI DARCY RIBEIRO**.

**Art. 2º -** Designar **DANIELE DE SOUSA LIMA**, matrícula **112357994**, para responder pela **DIREÇÃO ADJUNTA** da **UMEI DARCY RIBEIRO**.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FME nº 491/2025-** A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO**, matrícula **112365682**, para responder pela **DIREÇÃO GERAL** da **UMEI ZILDA ARNS NEUMANN**.

**Art. 2º -** Designar **GISELLE MENDES DOS SANTOS**, matrícula **112353670**, para responder pela **DIREÇÃO ADJUNTA** da **UMEI ZILDA ARNS NEUMANN**.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº. 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

**RESOLVE:**

**Licença Especial – Deferido.**

Proc.9900005441/2025 - Maria Lucilene Cardoso Guimaraes Pereira.

Proc.9900127220/2025 - Lídia de Fátima Sobrinho Bitencourt.

Proc.9900161564/2025 - Ana Lúcia Pereira Soares.

**Averbação do Tempo de Contribuição – Deferido**

Proc.9900147083/2025 - Elena Pereira Bila.

Proc.9900165573/2025 - Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira.

Proc.9900167458/2025 - Simone Guedes de Oliveira.

Proc. 9900170935/2025 - Tatiane Alves Pereira dos Santos.

**Cancelamento de Readaptação – Deferido**

Proc.9900172505/2025 - Simone Lima Vieira.

**Auxílio Doença – Deferido**

Proc.9900167647/2025 - Sérgio Luiz Rosendo.



**Auxílio Natalidade - Deferido**

Proc.9900172706/2025 - Isabella de Souza Mariano

**Averbação de Tempo de Contribuição - Indeferido**

Proc.9900113434/2024 - Liliane Balonecker Daluz Nascimento.

Proc.9900113435/2024 - Liliane Balonecker Daluz Nascimento.

**Licença Especial - Indeferido.**

Proc.9900011001/2025 - Salete Maria Enaldo Sobral.

Proc.9900146667/2025 - Idalina Bastos Mascarenhas.

Proc.9900121632/2024 - Dayene Carvalho Mesquita.

**Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido**

Proc. 9900151267/2025 - Christina Marinho de Almeida Barcelos.

Proc.9900128930/2025 - Cristina da Conceição Gouveia Nunes.

**Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular - Indeferido**

Proc.9900138292/2025 - Elisangela Pereira Beltrão.

Proc.9900152975/2025 - Emily Martins Nunes.

**Redução de Carga Horária - Indeferido**

Proc.9900151335/2025 - Claudia Aguiar Miranda da Motta.

**Corrigenda:**

Na Publicação FME do dia 12/07/2025, Acumulação de Cargos – Deferido.

Proc.9900150903/2025. **Onde se lê:** SILVANA, **Leia-se:** SILVANIA.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**

**ATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2025**

Instrumento/espécie: Quarto Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 036/2023.

Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L Trio e Sonorização Ltda (contratada). Resumo do objeto contratual: Serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos no Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN; com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e respectivo crédito orçamentário, conforme a dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.14.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho nº 000710, Data de Emissão: 30/06/2025; Tipo: Global; Valor na Nota de Empenho: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 02/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023. Data da Assinatura do Termo: 02/07/2025.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2025**

Instrumento/espécie: Quarto Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 037/2023.

Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R Portes Machado Áudio Visual Ltda (contratada). Resumo do objeto contratual: Serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, com equipe técnica, pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN; com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) e respectivo crédito orçamentário, conforme a dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.14.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho nº 000709, Data de Emissão: 30/06/2025; Tipo: Global; Valor na Nota de Empenho: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 02/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Processo Administrativo/FAN nº 220/000504/2023. Data da Assinatura do Termo: 02/07/2025.

**NITERÓI PREV.**

**PORTARIA Nº 268/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrição de 2 servidoras para participação no curso "RH TOTAL, semana nacional para departamento de pessoal e recursos humanos" – ESAFI. processo administrativo nº 9900174747/2025.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula: 640686;

Carolina Alvarez Mota - Matrícula: 640599;

Elizabeth da Conceição Gomes - Matrícula: 640607.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Carolina Alvarez Mota - Matrícula: 640599;

Elizabeth da Conceição Gomes - Matrícula: 640607;

Daniella Martins Madeira - Matrícula: 640649 (suplente).

**PORTARIA Nº 269/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para prestação de serviço de locação de computadores, no âmbito do processo 9900054951/2024.

Daniel Gomes Cabral Filho – Matrícula nº 640622

Lucas Alves Cardoso – Matrícula nº 640618

Daniela Martins Madeira – Matrícula nº 640649

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Daniel Gomes Cabral Filho – Matrícula nº 640622

Urlan Da Silva Tavares Motta – Matrícula nº 6980085

Estefany Lopes Nascimento – Matrícula 640648 (suplente)

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 12/11/2024, em **R\$2.142,66** (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), os proventos mensais da servidora **Leda Rodrigues Porto**, matrícula nº 1224.924-1, aposentada no cargo de Servente, nível 01, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/04/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Processo nº: 9900111497/2024**

**Vencimento do cargo** – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,33**

**Adicional de Tempo de Serviço - 35%** - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento d cargo Integral - **R\$316,87**.

**Parcela de Direito Pessoal** - Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 940/1981 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$15,13**.

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (G PTR) - 100%** - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$905,33**.

**TOTAL: R\$2.142,66**

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA**

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link de dados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900165524/2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

Autorizo, na forma da lei, a realização de pregão eletrônico para contratação de prestação de serviço de locação de microcomputadores, com fundamento no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 64 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900054951/2024.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900174747/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), visando a contratação de inscrição de 2 servidoras para participação no curso "RH TOTAL, semana nacional para departamento de pessoal e recursos humanos" – ESAFI.

## AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de uma licença Adobe Creative e catorze licenças Adobe Pro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900146362/2025.

## NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

### Atos do Presidente

**PORTEIRA NITTRANS nº 613/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "obra"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900177296/2025.

**Art. 1º** Proibir o estacionamento na Rua Presidente Craveiro Lopes, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Portela e a Rua Maestro Vila Lobos, a partir do dia 22/07/2025, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** Interditar temporariamente o estacionamento de veículos, na Rua Presidente Craveiro Lopes no trecho compreendido entre a Rua Francisco Portela e a Rua Maestro Vila Lobos, a partir do dia 22/07/2025, com validade vinculada ao término da obra

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTEIRA NITTRANS nº 614/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900152161/2025

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir área para realização de embarque e desembarque escolar na Rua José Bonifácio, nº 56, de segunda à sexta, de 7h às 19h

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTEIRA NITTRANS nº 615/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900118624/2024

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir implantação de vaga de embarque e desembarque para ambulância na Rua Marques de Olinda, nº 29, no bairro Centro. Sob a justificativa de atender as demandas emergências do hospital situado neste endereço.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTEIRA NITTRANS nº 616/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "obra"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900176411/2025.

**Art. 1º** Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Itaguaí, no trecho compreendido entre o Centro Educacional de Niterói e a Travessa Faria, no bairro de Santa, no dia 19/07/2025, das 13h às 21h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTEIRA NITTRANS nº 617/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

**Art. 1º** - Revogar a Portaria 52/2025 publicada no dia 25 de janeiro de 2025;

**Art. 2º** - Revogar a Portaria 464/2025 publicada no dia 24 de maio de 2025;

**Art. 3º** - Revogar corrigenda da Portaria 464/2025 publicada dia 28 de maio de 2025;

**Art. 4º** - Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº [13.709/2018 - LGPD](#).

Representantes: Gilberto Rodrigues da Silva Neto – Matrícula 150.376

Ana Beatriz Lopes Maciel – Matrícula 150.400

Supletes: Levine Marques da Silva – Matrícula 150.295

Andressa Peixoto Vítola – Matrícula 150.396

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTEIRA NITTRANS nº 618-** O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, **Kelly Ramos da Costa**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTEIRA NITTRANS nº 619-** O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, **Kelly Ramos da Costa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**Tornar sem efeito** o Ratifico de inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.052/0001-36. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, programada ou sob demanda, do software maestro e da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) que compõem os centros de controle operacionais – CCO mobilidade e CCO da base operacional do Túnel Charitas/Cafubá. Valor: 439.431,35 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um mil e trinta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900161805/2025.

**Corrigenda**



Na Portaria NITTRANS nº 612/2025 publicada em 18 de julho de 2025:

**Onde-se lê:** Interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Avenida Visconde do Rio Branco, no dia 19/07/2025, das 14h às 17h;

**Leia-se:** Interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Avenida Visconde do Rio Branco, no dia 19/07/2025, das 14h às 17h;

- Montar agulha da Rua Evaristo da Veiga para a Rua Manoel de Abreu;
- Proibir o estacionamento e realizar a inversão da mão viária na Rua Coronel Gomes Machado, no trecho entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Visconde de Sepetiba;
- Proibir o estacionamento e realizar a inversão da mão viária na Rua Evaristo da Veiga, entre a Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua Coronel Gomes Machado.

## EDITAL Nº 01/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025

### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA NITERÓI TRÂNSITO S.A

O Presidente da Niterói Transito – Nittrans, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio, nível médio técnico e superior do quadro de pessoal da NITTRANS e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de **Advogado**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Administrador**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Arquiteto**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Contador**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Engenheiro Civil**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico Contábil**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Estradas**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Geoprocessamento**, 50 (cinquenta) vagas para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, bem como a constituição de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Administrativo** e demais cargos.

1.2 Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061/1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física em concursos públicos para provimento de função pública.

1.3 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534/2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos.

1.4 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

#### 2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será realizado nas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Superior;
- c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito;
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Nível Superior;

2.1.1 Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros/pardos e para candidatos com deficiência.

2.1.2 As etapas mencionadas no subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

2.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na cidade de **Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ**.

2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.5 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

#### 3. DOS CARGOS

3.1 A denominação do cargo, a remuneração e o número de vagas para ampla concorrência e para a reserva às pessoas com deficiência e negros/pardos, estão estabelecidos na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS						
	Cargos	Remuneração	Ampla	PcD*	Negros	Total
Nível Superior	Advogado	R\$ 6.362,82	01	CR	CR	01 + CR
	Administrador	R\$ 5.500,00	01	CR	CR	01 + CR
	Arquiteto	R\$ 9.331,31	01	CR	CR	01 + CR
	Contador	R\$ 5.968,32	01	CR	CR	01 + CR
Nível Médio Técnico	Engenheiro Civil	R\$ 12.002,00	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 3.602,63	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico Contábil	R\$ 3.838,65	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico em Estradas	R\$ 3.737,10	01	CR	CR	01 + CR
Nível Médio	Técnico em Geoprocessamento	R\$ 3.995,00	01	CR	CR	01 + CR
	Assistente Administrativo	R\$ 2.300,40	CR	CR	CR	CR
	Agente da Autoridade de Trânsito	R\$ 3.476,77	32	6	12	50 + CR

\* **PcD** – Pessoa com Deficiência

3.1.1 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

3.1.2 A jornada de trabalho do Agente da Autoridade de Trânsito ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 08 (oito) horas diárias, observado o interesse público.

3.1.3 O Agente da Autoridade de Trânsito poderá perceber adicional por trabalho noturno e adicional de periculosidade.

3.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) cumprir os requisitos para o cargo a qual deseja concorrer, conforme o Anexo IV do Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
- j) cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; e contribuição previdenciária vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período **de 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**;

4.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa) reais para os cargos de Nível Médio e de Nível Médio Técnico, e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais para os cargos de Nível Superior**.

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) selecionar o cargo a qual deseja concorrer, conforme tabela do item 3.1;

d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

e) a NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **22 de agosto de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) após as **16h do dia 21 de agosto de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.4 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV e pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.5 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.6 O Boleto bancário, estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**; poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 22 de agosto de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **22 de agosto de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.7.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.7.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do Boleto Bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.7.5 Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.9.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.14 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Nittrans.

4.16 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.17 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.16 e 7.5.

4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados do decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, Decreto Federal nº 11.016/2022, e pela Lei Municipal nº 2.638/2009, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 23 de julho de 2025 e 16h do dia 25 de julho de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, devendo o candidato, obrigatoriamente fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

5.3.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não excede 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.3.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos) ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:

a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo II);

5.4 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o



benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, na data provável de **08 de agosto de 2025**.

5.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, na data provável de **21 de agosto de 2025**.

5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, e imprimir o boleto bancário para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), Lei Federal nº 12.764/2012, observando a Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992).

6.2 Do total de vagas disponíveis e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme a Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992). Os candidatos deverão apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992), combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

6.5 O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica para esse fim.

6.6 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.8 O laudo médico deverá conter:

a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido no últimos 12 (doze) meses contados da publicação do Edital;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e

f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador da deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o laudo original. Caso seja solicitado pela FGV ou NITTRANS, o candidato deverá enviar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.10 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.12 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

6.13 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

6.14 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

6.15 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia de inscrição.

6.16 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica.

6.17.1 A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/1989, e do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência.

6.17 Os candidatos realizarão a perícia médica na cidade de Niterói/RJ.

6.18 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.

6.19 A não observância do disposto no subitem 6.16, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.



6.21 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.

6.22 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado.

6.23 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.24 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.25 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

7.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** do total das vagas disponíveis e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

7.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1

7.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negros/pardos, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.

7.5.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.5.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

7.6 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro/pardo deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia de inscrição.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio do Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas.

7.7.1 A entrevista será realizada na cidade de Niterói - RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.

7.8 O candidato negro/pardo deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração (Anexo III), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado e documento de identidade (original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.9 O indeferimento da condição de negro/pardo, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos negros/pardos com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

7.11 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros/pardos e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.12 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros/pardos.

7.13 O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros/pardos, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga.

7.14 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros/pardos, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

7.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros/pardos aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.16 Após a divulgação do resultado provisório da entrevista de heteroidentificação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

7.17 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

## 8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **21 de agosto de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de agosto de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

8.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

8.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.7 O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de 1 (uma) hora.



8.2.8 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.9 A FGV e a NITTRANS não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

8.3 Será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico: [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos Testes e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br) até o dia **21 de agosto de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

## 9. DAS PROVAS

9.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva e para os cargos de Nível Superior, a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável de **12 de outubro de 2025**.

9.2 Para os cargos de Nível Superior, a Prova Objetiva será realizada no turno da manhã, **das 8h às 12h**, e a Prova Discursiva será realizada no turno da tarde, **das 15h às 17h**.

9.3 Para os cargos de Nível Médio e Técnico, a Prova Objetiva será realizada no turno da manhã, **das 8h às 12h**.

9.4 Os horários das provas serão segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.5 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades nos dois dias de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **7h30min no turno da manhã e as 14h30min no turno da tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

9.6 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, respectivamente no dia **06 de outubro de 2025**.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

### 9.9 DA PROVA OBJETIVA

9.9.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 40 questões de Conhecimentos Gerais, e 40 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1 (um) ponto cada. O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões:

NÍVEL SUPERIOR - PROVA OBJETIVA	
Conhecimentos básicos	Número de questões
Disciplina	
Língua Portuguesa	8
História, Geografia e Atualidades de Niterói	10
Informática	4
Raciocínio lógico e matemático	4
Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói)	14
Conhecimentos específicos	
Conhecimentos específicos	40

9.9.2 Para os cargos de Nível Técnico - **Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Contábil, Técnico em Estradas, Técnico em Geoprocessamento** e Nível Médio - **Agente de Autoridade de Trânsito e Agente Administrativo**, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 40 questões de Conhecimentos Gerais, e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1 (um) ponto cada. O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões:

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - PROVA OBJETIVA	
Conhecimentos básicos	Número de questões
Disciplina	
Língua Portuguesa	8
História, Geografia e Atualidades de Niterói	10
Informática	4
Raciocínio lógico e matemático	4
Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói)	14
Conhecimentos específicos	
Conhecimentos específicos	30

9.9.3 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.9.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.9.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.9.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.9.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso.

9.9.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.9.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:

a) Obtiver 50% (cinquenta por cento) de pontos em Conhecimentos Gerais;



b) Obtiver 50% (cinquenta por cento) de pontos em Conhecimentos Específicos;

C) Não zerar nenhuma das áreas de conhecimento: Geral e Específico;

9.9.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.9.11 será **eliminado** do Concurso.

#### 9.10 DA PROVA DISCURSIVA

9.10.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, a Prova Discursiva consistirá de 2 (duas) questões, valendo 10 (dez) pontos cada, a serem respondidas em 15 (quinze) linhas até 30 (trinta) linhas, abrangendo o conteúdo programático da área específica de cada cargo, constante no Anexo I deste edital.

9.10.2.1 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que cumulativamente:

a) Obtiver pelo menos 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

b) Obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos em cada uma das questões discursivas.

9.10.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva até o quantitativo previsto na tabela abaixo, respeitados os empates na última posição:

QUANTIDADE DE PROVAS A SEREM CORRIDAS			
Cargos	PcD	Negros	Ampa
Advogado	10	10	10
Administrador	10	10	10
Arquiteto	10	10	10
Contador	10	10	10
Engenheiro Civil	10	10	10

9.10.3 O candidato que não for convocado para a Prova Discursiva, de acordo com o que estabelece o subitem 9.10.2, será eliminado do Concurso.

9.10.3.1 Na insuficiência de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do item 9.10.2, a diferença será transferida à ampla concorrência.

9.10.3.2 Caso seja classificado para correção das Provas Discursivas, conforme o item 9.10.2, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros e/ou pessoa com deficiência, o candidato negro e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.

9.10.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.10.5 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva escrita à lápis.

9.10.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.10.7 Somente o texto transscrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

9.10.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.10.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.10.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Discursiva.

9.10.8 As questões versarão sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos de cada cargo (conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital);

9.10.8.1 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

9.10.8.2 A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

9.10.9 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.10.10 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do Concurso.

9.10.11 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

9.10.12 O resultado definitivo da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

#### 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **7h30min** no turno da manhã e às **14h30min** no turno da tarde, de acordo com o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.1.3 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.8.1 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva de nível superior, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva de nível médio e técnico, e, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início da prova



prova discursiva de nível superior.

10.8.2 A inobediente do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.8.3 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.8.1, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.8.4 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.8.5 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.9 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

10.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.

10.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.10.

10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.11.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.11.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapisleira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.14.1 A NITTRANS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.14.3 A NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.14.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.14.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.14;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

10.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.16.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.18 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aos cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, aprovados na Prova Objetiva, convocados para a Prova Discursiva.

11.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

11.4. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.



11.4.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não excede 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

11.4.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.

11.4.3. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poderá anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.4.4. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

11.5. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

11.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo profissional da Instituição de Ensino e pelo concluinte, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.9. A avaliação de Títulos valerá no máximo 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

11.10. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO
DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área de atuação/conhecimento do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	2,5	2,5
MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação/conhecimento do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO – Certificado, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação/conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação.	0,5	1,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS DE 2019 A 2024</b>		
Exercício de cargo, emprego ou função pública na área do cargo a que concorre, comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente.	2,5	5
Exercício de, no mínimo, um ano na área do cargo pretendido, quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública, comprovado por meio de apresentação de CTPS.	1	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		
		15

11.11. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.13. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

11.14. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

11.15. Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir.

11.14.1 Contratados pela CLT:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil, folha em que constam os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);
- b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

11.14.2 Servidores/empregados públicos:

- a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

11.16. Os documentos relacionados no item 11.14 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

11.17. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 11.14 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

11.18. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

11.19. Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.

11.20. Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação

11.21. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

11.22. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

11.23. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

## 12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos ao cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, aprovados na Prova Objetiva, até o quantitativo da tabela abaixo, e os empatados na última posição:

QUANTITATIVO DE CONVOCADOS			
	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente da Autoridade de Trânsito	128	24	48

12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a etapa dos Testes de aptidão física, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

12.2- Os Teste de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, tais que, permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência física dos candidatos, visando selecionar aqueles que apresentem condições de suportar os rigores das atividades da carreira do concurso.

12.3- O Teste de Aptidão Física será realizado pelos seguintes exercícios:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)					
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)						
MASCULINO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 35 repetições – 1'00"		FEMININO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 30 repetições – 1'00"
	FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	≥ 4 repetições			FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 15 repetições
	CORRIDA	2.400 m - ≤ 12'00"			CORRIDA	2.000m - ≤ 12'00"

12.4 O objetivo de cada exercício, o desempenho mínimo, as condições de execução e as causas de inaptidão estão descritos nas tabelas a seguir:

i.

**FIXA - MASCULINO:**

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	04 (quatro) repetições.
Condições de execução	<p><b>Posição inicial:</b> o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.</p> <p><b>Normas para Execução do Exercício:</b> O avaliador comandará o início do Teste: candidato(s) pronto(s) / Iniciar - a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução.</p> <p><b>Observações:</b> a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo; c) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.</p>
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

ii.

**APOIOS - FEMININO:**

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) repetições.
Condições de execução	<p><b>Posição inicial:</b> mãos apoiaadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos.</p> <p><b>Normas para Execução do Exercício:</b> O avaliador comandará o início do Teste: candidato(s), pronto(s) / Iniciar - a) TEMPO 1: a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas, formando ângulo de 90 ° (braço e antebraço), e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) TEMPO 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.</p> <p><b>Observações:</b> a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) A execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa; c) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga e short ou legging preta. Não será permitido o uso de top.</p>
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

iii.

**FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA – FEMININO E MASCULINO:**

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho mínimo	Masculino: 35 (trinta e cinco) repetições Feminino: 30 (trinta) repetições
Condições de execução	<p><b>Posição inicial:</b> deitado (a) em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros.</p> <p><b>Normas para Execução do Exercício:</b> O avaliador comandará o início do Teste: candidatos(as) pronto(s) / Iniciar - a) TEMPO 1: o(a) candidato(a) deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) TEMPO 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se, assim, 1 (uma) repetição (flexão).</p> <p><b>Observações:</b> a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por um fiscal enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1' (um minuto); d) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga, calção (masculino) e short ou legging preta (feminino). Não será permitido o uso de top.</p>
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

iv.

**CORRIDA – MASCULINO E FEMININO:**

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	<b>Masculino:</b> 2.400m (dois mil e quatrocentos)   <b>Feminino:</b> 2.000m (dois mil metros) no tempo <b>igual ou</b>



	metros) no tempo <b>igual ou inferior a 12 minutos.</b>
<b>Posição inicial:</b> livre.	
<b>Normas para Execução do Exercício:</b> O coordenador do Teste dará o comando de "preparar", e logo após, apitará para a largada e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total, conforme desempenho mínimo acima, em até 12' (doze) minutos para concluir o Teste.	
<b>Condições de execução</b>	<b>Observações:</b> a) Nos 10' (dez) minutos percorridos o coordenador do Teste apitará visando a orientação do tempo restante para finalizar o Teste. b) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, será dada uma nova largada. c) Se o(a) candidato(a) queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado(a). d) O(A) candidato(a) poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir o exercício dentro do tempo estipulado. e) O traje para este Teste será camiseta T-shirt, sem manga ou de <u>manga comprida</u> , calção (masculino) e short ou legging preta (feminino). Não será permitido o uso de top.
<b>Causas de Inaptidão</b>	Desistir e /ou não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Podem ser concomitantes ou não.

12.4 O candidato, para a realização dos Testes de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção "short", tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica e, os seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Atestado médico, documento original ou fotocópia autenticada, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se ao exercício discriminado neste Edital, nos moldes do Anexo V.

12.5 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

12.5.1 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. O atestado médico apresentado será retido pela banca examinadora.

12.5.2 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, exceto para candidatas gestantes, na forma e condições a seguir.

12.6 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilize de realizar os Testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física.

12.7 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos Testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público.

12.8 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

12.9 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

12.10 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

12.10.1 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

12.10.2 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

12.11 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, salvo o previsto no subitem 12.9.

12.12 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.13 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.13.1 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato, o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.

12.14 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.14.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

12.15 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

12.16 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.

12.17 Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:

a) não comparecerem no local no dia e horário marcados para a prestação da prova;

b) não apresentarem o documento de identificação;

c) não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do Edital;

d) recusarem-se a executar o exercício;

e) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;

f) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

12.18 O candidato que obtiver o conceito INAPTO no Resultado Definitivo no Teste de Aptidão Física estará eliminado do concurso público.

12.19 O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

12.23 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa, a contar da data de publicação do resultado.

12.24 A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

12.25 Demais informações a respeito da fase da Prova de Capacidade Física constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil**, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e Avaliação de títulos.

13.2 Para os cargos de Nível Técnico - **Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Contábil, Técnico em Estradas, Técnico em Geoprocessamento**, e Nível Médio - **Agente de Autoridade de Trânsito e Assistente Administrativo**, a Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência), pessoa com deficiência ou negros/pardos, observados os critérios de desempate deste Edital.

13.4 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

13.5 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

13.6 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

13.7 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros/pardos e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por



falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obter a maior nota no **Módulo de Conhecimentos Específicos**;
- c) maior nota em legislação;
- d) maior nota em história, geografia e atualidades de Niterói;
- e) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

14.2 Para fins de comprovação das funções a que se refere a alínea "e", do item 14.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item 14.2, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

## 15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, e contra o Teste de Aptidão Física disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.

15.2 Para recorrer nas modalidades previstas no item 15.1, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, respeitando as respectivas instruções.

15.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.2.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.2.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.2.4 Se, do Teste de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.2.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.2.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.2.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

15.2.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.2.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

15.2.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

15.3. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.4. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15.5. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.6. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

15.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

15.8. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

## 16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final será homologado pela Niterói Trânsito S.A – NITTRANS, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br).

17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursonittrans25@fgv.br](mailto:concursonittrans25@fgv.br).

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria de Estado da Administração, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Niterói Trânsito S.A – NITTRANS.

17.9 Será admitido apenas um pedido de final de lista por candidato, desde que apresentado até a data definida em convocação específica para a apresentação de documentos e Testes médicos. O candidato requerente será reposicionado ao final do cadastro de reserva na lista de classificação para a qual tiver sido convocado.

17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu endereço eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a NITTRANS e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.

**NÍVEL SUPERIOR**

**Módulo I: Conhecimentos Gerais**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

**LEGISLAÇÃO:**

Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói).

**HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES DE NITERÓI**

História de Niterói desde sua fundação, com destaque para Araribóia e os índios temiminós na colonização da região. Transformações políticas e administrativas, incluindo a elevação à categoria de cidade e o período em que foi capital do Estado do Rio de Janeiro. Desenvolvimento econômico ao longo dos séculos, com ênfase na atividade portuária, comércio e serviços. Evolução da infraestrutura urbana, incluindo marcos históricos, arquitetura e crescimento populacional. Aspectos geográficos do município, como relevo, clima, hidrografia e áreas de proteção ambiental. Demografia e dinâmica populacional, analisando o crescimento da cidade e sua distribuição territorial. Cultura e patrimônio, com destaque para teatros, museus e festividades tradicionais. Atualidades e desafios urbanos, incluindo políticas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e projetos de revitalização. Educação e saúde no município, analisando avanços e desafios recentes. Principais problemas urbanos e sociais enfrentados pela cidade, como segurança, habitação e desigualdade. Principais desafios da cidade em relação à mobilidade, congestionamentos e planejamento viário. Impacts ambientais do trânsito e medidas de mitigação adotadas pelo município. Eventos e festividades tradicionais e seu impacto na organização do tráfego. Planos e investimentos recentes em infraestrutura urbana e transporte. Importância de Niterói no contexto metropolitano do Rio de Janeiro e suas relações com municípios vizinhos. Projetos e investimentos recentes em infraestrutura e qualidade de vida da população.

**Módulo II: Conhecimentos Específicos**

**ADVOGADO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3. Ausência de Competência: agente de fato. 4. Poderes da Administração. 5. Poder hierárquico e suas manifestações. 6. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 7. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 8. Ato administrativo. 9. Licitações. 10. Contratos administrativos. 11. Parcerias Público-Privadas. 12. Controle da administração pública no direito brasileiro. 13. Responsabilidade civil do Estado. 14. Agentes públicos. 15. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do no Município de Cuiabá - Lei Complementar no 93 de 23 de junho de 2003. 16. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. 17. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. 18. Processo Administrativo Municipal - Lei no 5806 de 16 de abril de 2014. 19. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Decreto nº 9.830/2019. 20. Direito de acesso à informação: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011. 21. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público; Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 22. Integridade e Combate à Corrupção. 23. Bens públicos. 24. Intervenção do Estado na propriedade.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS:** 1. Licitações, contratos administrativos, convênios e acordos. 1.1 Lei nº 13.303/2016. 1.2 Leilão. 1.3 Compras e o Sistema de Registro de Preços. 1.4 Dispensa e inexigibilidade. 1.5 Planejamento e execução: Plano de contratação, projeto, projeto básico, estudo técnico preliminar e projeto executivo. 1.6 Regime de licitações e alterações, revogação e anulação, hipóteses e efeitos. 1.7 Tratamento diferenciado, favorecido, direito de preferência e margem de preferência. 1.8 Orçamento base de referência. 1.9 Previsão orçamentária e financeira. 1.10 Parcelamento do objeto. 1.11 Fracionamento de despesas. 1.12 Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade, execução, alteração dos contratos, inexecução e rescisão contratual. 1.13 Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 1.14 Contratação de serviços com alocação de mão de obra. 1.15 Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 1.16 Recursos administrativos. 1.17 Acordos Administrativos. 1.18 Fiscalização contratual.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 2. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. 3. Emenda, reforma e revisão constitucional. 4. Análise do princípio hierárquico das normas. 5. Princípios fundamentais da CF/88. 6. Direitos e garantias fundamentais. 7. Organização do Estado político-administrativo. 8. Administração Pública na CF/88 (art. 37 a 41). 9. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e o Sistema de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 10. Sistema Tributário Nacional. 11. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. 12. As Políticas Públicas na CF/88.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. O Estado e o poder de tributar. 1.2 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. 1.3 Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não-incidência. 2. Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência Legislativa e Competência Tributária. 2.3 Limitações da competência tributária. 2.4 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 2.5 Fundos de participação. 3. Fontes do direito tributário. 3.1 Hierarquia das normas. 3.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 3.3 Legislação tributária. 3.4 Conceitos. 3.5 Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. 3.6 Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. 3.7 Medida provisória. 3.8 Tratados e convenções internacionais. 3.9 Convênios do CONFAZ. 4. Regras de vigência, aplicação e integração. 4.1 Interpretação e integração da legislação tributária. 4.2 Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa). 5. Obrigações tributária. 5.1 Obrigação principal e acessória. 5.2 Fato gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. 5.3 Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. 5.4 Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 5.5 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.6 Solidariedade. 5.7 A imposição tributária e as convenções particulares. 5.8 Capacidade tributária. 5.9 Domicílio tributário. 5.10 Preferência. 5.11 Fraude à execução. 5.12 Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento. 6. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 6.1 Responsabilidade supletiva. 6.2 Substituição tributária. 6.3 Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito. 6.4 À desconsideração da personalidade jurídica. 7. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. 7.2 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.3 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 7.4 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Tributos. Conceito. 8.1 Natureza jurídica. 8.2 Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 8.3 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 8.4 Pedágio. 8.5 Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. 8.6 Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. 8.7 Imposto sobre Serviços (ISS). 8.8 Fato gerador, alíquota e base de cálculo. 8.9 Sujeito ativo e sujeito passivo. 8.10 ISS: conceito de serviço. 8.11 Serviços compreendidos na competência municipal. 8.12 Autonomia municipal e guerra fiscal. 8.13 Local da prestação de serviços, sede da empresa e sede do estabelecimento prestador para fins de tributação. 8.14 Jurisprudência do STJ e do STF. 8.15 Lista de serviços. 8.16 Serviços prestados para viabilizar a tecnologia da informação: provedor de acesso à internet, compras on line e aplicativos para prestação de serviços. 8.17 Relações entre ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 8.18 Imposto sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicações. 8.19 Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 8.20 Taxa de coleta de resíduo sólido. 8.21 Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). 8.22 Tributos federais. 8.23 Tributos estaduais. 8.24 Contribuição de melhoria. 8.25 Contribuições sociais, econômicas e profissionais. 8.26 Contribuições sociais dos Estados. 8.27 Empréstimo compulsório. 8.28 Contribuições



prevideciárias. 8.29 Taxas. 8.30 Preços públicos. 8.31 Taxa judiciária, custas e emolumentos. 9. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9.1 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consecutários. 9.2 Certidões negativas. 9.3 Secretaria da Receita Federal. 9.4 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 9.5 Fiscalização. 9.6 Arrecadação. 10. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 10.1 Processo judicial tributário. 10.2 Dívida ativa. 10.3 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 10.4 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 10.5 Ação Rescisória. 10.6 Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. 10.7 Privilégios. 10.8 Contencioso fiscal. 10.9 Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. 10.10 Depósito.

**DIREITO DO TRABALHO:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Trabalho intermitente. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária e subsidiária. Da identificação profissional: da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sua emissão, entrega e anotações; do valor das anotações da CTPS. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e das garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável; da força maior. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; Jornada In itinere; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: conceito, irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; das férias coletivas; da remuneração e do abono de férias, dos efeitos da cessação do contrato de trabalho; do início da prescrição. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial: hipóteses ensejadoras e forma de aferição; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; do equipamento de proteção individual - EPI; das atividades insalubres e perigosas. Das disposições especiais sobre duração e condições de Trabalho (Capítulo I do Título III da CLT); Da proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor (Capítulos III e IV do Título III da CLT). Da estabilidade da gestante; da licença-maternidade (art. 10 do ADCT). Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e dos acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Da renúncia e transação. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017). Dano moral nas relações de trabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções e atos Normativos do TST em matéria de Direito do Trabalho. Reforma Trabalhista – Lei 13467 de 2017. Acidentes do Trabalho. Princípios gerais de responsabilidade civil trabalhista. Assédio moral e sexual. Princípios da igualdade e da não discriminação.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:**

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Dos Peritos Judiciais: responsabilidade pelos honorários periciais, Gratuidade de Justiça. Do Ministério Público do Trabalho: organização e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Prescrição e decadência. Prescrição intercorrente. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Do valor da causa no Processo do Trabalho: Das custas e emolumentos. Custas e emolumentos para a Fazenda Pública. Hipóteses de isenção. Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais. Da representação da massa falida e das empresas em Recuperação judicial. Do litisconsórcio no Processo do Trabalho; da assistência judiciária; dos honorários de advogado: sucumbenciais e honorários contratados. Das nulidades e das exceções: hipóteses ensejadoras, prazo e forma de arguição. Da responsabilidade por Dano Processual. Dos conflitos de jurisdição/competência. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Da decisão e sua eficácia. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da ação civil pública. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do processo de Jurisdição Voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória e definitiva; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação, do depósito da condenação e da nomeação de bens. Garantias na execução. Seguro-fiança e segurogarantia; do mandado e da penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiros. Da praça e leilão; da arrematação; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. Normas atinentes ao Processo Judicial Eletrônico; Lei 13.467 de 2017 (Reforma Trabalhista); Da Política Judiciária de Tratamento Adequado das Disputas de Interesse na Justiça do Trabalho (Resoluções CSJT nºs 174/2016 e 288/2021 e Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022); Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho; Instruções Normativas e Atos em Geral do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho. Lei 6858/80. Lei 5584/70.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:**

Das finalidades e dos princípios básicos. Seguridade social: conceitos, princípios básicos e organização. Do custeio e dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. Das prestações em geral. Do recolhimento das contribuições. Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. Do salário de contribuição. Acidente de trabalho, seguro desemprego, salário família e aposentadorias.

**ADMINISTRADOR**

Introdução à Administração: definição e importância da administração, história e evolução da administração, Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle; Teorias da Administração: teoria clássica, teoria das relações humanas, teoria comportamental, teoria da contingência, Abordagens modernas: Gestão por Competências, Gestão de Projetos; Estruturas Organizacionais: tipos de estruturas organizacionais: Funcional, Matricial, Projetos, Cultura organizacional, estilos de liderança e suas implicações, Planejamento Estratégico: conceitos de missão, visão e valores, análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças), definição de objetivos e metas; Marketing e Vendas: fundamentos de marketing, segmentação de mercado, composto de marketing (4 Ps), estratégias de vendas; Gestão Financeira: conceitos básicos de finanças, orçamento empresarial, fluxo de caixa, análise de indicadores financeiros; Recursos Humanos: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, motivação e liderança de equipes; Empreendedorismo: conceitos de empreendedorismo, o processo empreendedor, elaboração de planos de negócios, inovação e criatividade nos negócios; Ética e Responsabilidade: social, ética na administração, responsabilidade social corporativa, sustentabilidade nos negócios.

**ARQUITETO**

História da arquitetura e do urbanismo. Modelos e maquetes eletrônicas. Princípios arquitetônicos, estéticos e funcionais. Arquitetura do meio ambiente. Edificações – Técnicas de construção. Arquitetura brasileira. Projeto arquitetônico: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Instalações para prevenção e combate a incêndio e pânico. Urbanismo e organização territorial. Planejamento urbano e regional. Plano Diretor Municipal. Desenho urbano. Projeto e obras em áreas urbanas. Planejamento e orçamento de obras. Gestão urbana. Instrumentos de política urbana. Diagnóstico urbano. Estudos socioeconômicos. Estudos urbanos-ambientais. Viabilidade econômica de empreendimentos. Habitação de interesse social. Mobiliário urbano. Mobilidade urbana. Mobilidade ativa. Licenciamento urbanístico e licenciamento ambiental. Convenções e representações de plantas planimétricas de áreas urbanas, greides de ruas, perfis topográficos, cálculo de áreas e volumes. Noções de sistema cartográfico, de geoprocessamento e topografia. Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário: noções de hierarquização, dimensionamento e geometria. Análise crítica de espaços e propostas urbanas. Evolução urbana, estrutura morfológica, estrutura funcional e apropriação urbana. Imagem e apropriação do espaço público e privado. Parcelamentos urbanos e obras em lagradouro. Noções de saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Soluções baseadas na natureza. Gestão de malhas-fundiárias. Nova Agenda Urbana. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Resiliência urbana e sustentabilidade. Mecanismo de sustentabilidade. Regularização de interesse social. Cidades Inteligentes. Paisagismo e Meio Ambiente – planejamento ambiental. Projeto e obras paisagísticas. Macropaisagem. Micropaisagem. Projetos com soluções baseadas na natureza. Desenho da paisagem. Ecologia humana, proteção e controle ambiental. Percepção ambiental. Arquitetura e meio ambiente. Energia e meio ambiente. Economia e meio ambiente. Avaliação de impactos de atividades modificadoras dos ambientes e respectivas medidas mitigadoras. Desenho Arquitetônico – Leitura e interpretação de desenhos. Computação gráfica – software Autocad, Revit, Sketchup. Softwares livres de desenho. Métodos e técnicas de



desenho e projeto. Gestão pública - Processos participativos. Conselhos de Política Pública. Código de Edificações. Organização e tramitação de processos de aprovação de projetos junto à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás: edificação e parcelamento do solo.

## CONTADOR

Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Goodwill. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos do Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis. Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Círculante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal.

Lei Federal nº 6.404/1976. A Contabilidade Pública, Conceito, Objeto, Objetivos, Campo de Aplicação. Receitas Públicas Conceito Classificação da Receita Pública Classificação Doutrinária Classificação de Acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Classificação de acordo com a Lei 4.320/64 15 2.3 Estágios da Receita Pública Despesa Pública, Conceito, Classificação Qualitativa Quantitativa, Estágios da Despesa, Restos A Pagar, Restos A Pagar Não Processados (RPNP) .2 Restos A Pagar Processados (RPP) Despesa De Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Demonstrações Contábeis, Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais, Estrutura Demonstração do Fluxo De Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMLP).

## ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). Orçamentação de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Sistema de Custos Rodoviários do Dnit (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019): Conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexequibilidade e superfaturamento; desclassificação; alienações; Sistema de Registro de Preços; disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. Controle de obras: histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medidas, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Estruturas e pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas (edificações, pontes, torres, galpões e coberturas). Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, aterros sobre solos mole e adensamento, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra (tipos, elementos hidráulicos, piping, galgamento, tombamento, ruptura, fatores que afetam a segurança e mecanismos de controle), fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Recursos hídricos, hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrograma unitário; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões e curva chave; transportes de sedimentos; abastecimento de água; população, consumo e alcance do projeto; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; padrões de potabilidade e tratamento de água; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais (ETE's e seus principais reatores de tratamento, níveis de tratamento, lagoas de estabilização, filtros biológicos, UASB, lodos ativados, fossas sépticas, reatores de pós-tratamento de efluentes de fossas sépticas); instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem (reservatórios de cheias, bacias de detenção e retenção, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, construção de diques marginais com polders, reflorestamento da bacia hidrográfica); aspectos construtivos; operação e manutenção; medidas não estruturais e estruturais (intensivas e extensivas) de controle de cheias; limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos); noções de epidemiologia e saneamento; Indicadores de controle e vigilância do meio; Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei 14.026/2020 (Leis do Saneamento Básico); Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra. Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias e metrôvias): fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro), estudos geotécnicos (análise de relatórios de sondagens), projeto de pavimento (tipos e dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis; tipos e dimensionamento de lastro, trilho, dormentes e bitolas), projeto de drenagem (tipos, dispositivos e funções, cálculos hidrológicos e hidráulicos), meio ambiente (tipos de impacto, licenciamento, avaliação e controle dos impactos), sinalização (tipos e funções) e obras complementares (tipos e funções). Projetos de obras de arte especiais e de obras de arte correntes (tipos, funções e dimensionamento); Topografia, Desapropriação; manutenção e patologia das obras de estradas e pavimentação; especificações de serviços; terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação; reforço do subleito; sub-base; base; revestimento asfáltico e revestimento de concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados; sistemas e métodos viários; operação; tráfego; serviços de transporte; técnica e economia dos transportes; trânsito; sinalização; logística e iluminação pública.

## NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

### Módulo I: Conhecimentos Gerais

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

#### LEGISLAÇÃO

Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói).

#### HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES DE NITERÓI



História de Niterói desde sua fundação, com destaque para Arariboia e os índios temiminós na colonização da região. Transformações políticas e administrativas, incluindo a elevação à categoria de cidade e o período em que foi capital do Estado do Rio de Janeiro. Desenvolvimento econômico ao longo dos séculos, com ênfase na atividade portuária, comércio e serviços. Evolução da infraestrutura urbana, incluindo marcos históricos, arquitetura e crescimento populacional. Aspectos geográficos do município, como relevo, clima, hidrografia e áreas de proteção ambiental. Demografia e dinâmica populacional, analisando o crescimento da cidade e sua distribuição territorial. Cultura e patrimônio, com destaque para teatros, museus e festividades tradicionais. Atualidades e desafios urbanos, incluindo políticas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e projetos de revitalização. Educação e saúde no município, analisando avanços e desafios recentes. Principais problemas urbanos e sociais enfrentados pela cidade, como segurança, habitação e desigualdade. Principais desafios da cidade em relação à mobilidade, congestionamentos e planejamento viário. Impactos ambientais do trânsito e medidas de mitigação adotadas pelo município. Eventos e festividades tradicionais e seu impacto na organização do trânsito. Planos e investimentos recentes em infraestrutura urbana e transporte. Importância de Niterói no contexto metropolitano do Rio de Janeiro e suas relações com municípios vizinhos. Projetos e investimentos recentes em infraestrutura e qualidade de vida da população.

## Módulo II: Conhecimentos Específicos

### TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3. Causas do acidente de trabalho. 4. Comunicação e registro de acidentes. 5. Saneamento do Meio Ambiente: aspectos legais; esgotos. 6. Efluentes líquidos industriais. 7. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração; desmaios; envenenamento; queimadura; fraturas; hemorragias; respiração artificial e massagem cardíaca. 9. Doenças profissionais. 10. Lesão por Esforço Repetitivo. 11. Transporte de acidentados. 12. Ergonomia. 13. Fadiga; iluminação, cores e clima. 14. Prevenção e Controle de Perdas: observação planejada do trabalho. 15. Análise de riscos; análise Preliminar de Riscos; Análise de Modos Falhas. 16. Máquinas, Equipamentos e Materiais: equipamentos e dispositivos elétricos; equipamentos de guindar e transportar; ferramentas manuais e motorizadas; compressores e equipamentos pneumáticos. 17. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. 18. Tanques, silos e tubulações. 19. Obras de construção, demolição e reforma. 20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: princípios básicos do fogo; extintores de incêndio; hidrantes; equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21. Higiene do Trabalho: conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22. Ruido e vibrações. 23. Conforto térmico; ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24. Radiações ionizantes e não ionizantes. 25. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 26. Iluminação. 27. Legislação.

### TÉCNICO CONTÁBIL

Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio e componentes patrimoniais. Elementos das Demonstrações Contábeis: Ativo, passivo, receita, despesa e situação líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Objeto da Contabilidade Pública. Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Características Quantitativas da Informação Contábil. Receitas e Despesas públicas. Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil. Despesa Orçamentária. Crédito Orçamentário. Despesas de Exercícios Anteriores. Classificação por Natureza de Despesa. Variações patrimoniais. Regimes Contábeis. Estoque. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Contabilidade Regulatória. Depreciação, amortização e exaustão. Receita de transação sem contraprestação. Receita de transação com contraprestação. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Receita Orçamentária: receita corrente, receita de capital e receita intraorçamentária, receita extraorçamentária. Fases da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesas Orçamentárias e classificações. Fases da Despesa. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Livros de escrituração: Conceito, obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escriturações e suas Correções. Sistemas de Partidas Dobradas. Relatório Contábil de Propósito Geral. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido. Processo de Convergência no Setor Público. Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio e componentes patrimoniais. Elementos das Demonstrações Contábeis: Ativo, passivo, receita, despesa e situação líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Objeto da Contabilidade Pública. Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Características Quantitativas da Informação Contábil. Receitas e Despesas públicas. Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil. Despesa Orçamentária. Crédito Orçamentário. Despesas de Exercícios Anteriores. Classificação por Natureza de Despesa. Variações patrimoniais. Regimes Contábeis. Estoque. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Contabilidade Regulatória. Depreciação, amortização e exaustão. Receita de transação sem contraprestação. Receita de transação com contraprestação. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Receita Orçamentária: receita corrente, receita de capital e receita intraorçamentária, receita extraorçamentária. Fases da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesas Orçamentárias e classificações. Fases da Despesa. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Livros de escrituração: Conceito, obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escriturações e suas Correções. Sistemas de Partidas Dobradas. Relatório Contábil de Propósito Geral. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido. Processo de Convergência no Setor Público. Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

### TÉCNICO EM ESTRADAS

Noções de topografia aplicadas a estradas, incluindo leitura e interpretação de plantas, mapas e perfis altimétricos. Princípios de geotecnica e mecânica dos solos, com ênfase em identificação e classificação de solos para fins de terraplenagem e pavimentação. Processos de construção e manutenção de rodovias, abrangendo terraplenagem, compactação, drenagem superficial e profunda, pavimentação asfáltica e de concreto. Materiais utilizados na construção de estradas, suas características e ensaios laboratoriais para controle de qualidade. Sinalização viária e dispositivos de segurança em rodovias. Noções de meio ambiente aplicadas a obras viárias, incluindo impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscalização de obras rodoviárias, normas e especificações técnicas do DNIT e DERs. Equipamentos utilizados na construção e manutenção de estradas, suas funções e operação. Segurança do trabalho em obras viárias, incluindo normas de prevenção de acidentes e uso de EPIs. Leitura e interpretação de projetos rodoviários e execução de locação topográfica de obras. Manutenção e conservação de rodovias, com técnicas de recuperação de pavimentos e controle de erosão.

### TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Conceitos fundamentais de geoprocessamento aplicados ao trânsito, incluindo cartografia digital, georreferenciamento e projeções cartográficas. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para análise e gestão do trânsito, com uso de softwares como QGIS e ArcGIS. Coleta, tratamento e integração de dados geoespaciais para planejamento viário e mobilidade urbana. Uso de GPS, drones e sensores remotos na obtenção de informações sobre fluxo de veículos e infraestrutura viária. Modelagem digital do terreno (MDT) aplicada ao planejamento e monitoramento de vias. Elaboração e interpretação de mapas temáticos de tráfego, incluindo análises de densidade e padrões de deslocamento. Geocodificação e análise espacial para otimização de rotas e gestão de trânsito. Monitoramento e mapeamento de acidentes viários, identificando pontos críticos e propondo medidas corretivas. Aplicação de geoprocessamento na sinalização e planejamento de transporte público. Noções de legislação e normatização do trânsito associadas ao uso de geotecnologias. Segurança no manuseio de equipamentos de geoprocessamento e práticas de proteção de dados geoespaciais.

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; heurísticas; tipos de decisões; solução de problemas. Administração de materiais.

### AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1977) e suas atualizações; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portarias SENATRAN; regulamentação do trânsito urbano e rodoviário; competências dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. Tipificação e penalidades das infrações de trânsito; abordagem e autuação de condutores; equipamentos obrigatórios e documentos de porte obrigatório. Tipos de sinalização viária e sua aplicação; normas de circulação e



conduta; fiscalização de semáforos e vias públicas. Diretrizes e campanhas educativas; conscientização de motoristas, ciclistas e pedestres; medidas para prevenção de acidentes. Procedimentos de atendimento a sinistros; isolamento e preservação do local do acidente; acionamento de serviços de emergência. Técnicas de prevenção de acidentes; uso correto de dispositivos de segurança; noções básicas de primeiros socorros. Lei Seca e testes de alcoolemia; fiscalização de transporte público e de cargas; combate a crimes relacionados ao trânsito. Princípios da administração pública; direitos e deveres do agente; responsabilidade administrativa e penal.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENTA: \_\_\_\_\_

### DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENTA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_(cidade/UF), \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de 2025.

## ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG no \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou negros/pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_(cidade/UF), \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de 2025.

## ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO IV – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Cargo: Advogado

**Requisito:** Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Direito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo Conselho de Classe – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Atribuições:** Acompanhar, participar e elaborar documentos e peças processuais de natureza jurídica, realizando estudos especializados sobre temas e problemas jurídicos, necessários à defesa dos interesses da Companhia perante autoridades administrativas e Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas.

### Cargo: Administrador

**Requisito:** Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Administração, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Administração – CRA.

**Atribuições:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização; controlar o desempenho organizacional; e exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

### Cargo: Arquiteto

**Requisito:** Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Arquitetura, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**Atribuições:** Realizar estudos e projetos de correção geométrica relativos ao sistema viário do município; Elaborar projetos de engenharia de tráfego relativos à sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica; Estudar e dimensionar, geograficamente, os estacionamentos rotativos pagos ou gratuitos na estrutura viária do Município; Realizar estudos de alteração temporária do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas quando necessário; Realizar estudos que demonstrem as necessidades de expansão do sistema de sinalização semafórica, juntamente com a Divisão de Sinalização; Estudar e avaliar sobre o impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres (pólos geradores de trânsito – escolas dos mais variados tamanhos, shoppings centers, cursinhos, terminais, estádios, etc) e a conveniência da instalação ou ampliação dos empreendimentos de impacto referentes ao trânsito; Emitir parecer sobre projetos para realização de obras viárias e edificações; Supervisionar as implantações das placas aéreas de sinalização e dos semáforos no município; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

### Cargo: Contador

**Requisito:** Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Ciências Contábeis, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**Atribuições:** Efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas nas leis: 6.404/76, 4.320/64 e 13.303/16. Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promove a liquidação das despesas efetuadas os pagamentos; Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual; Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente; Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Pluriannual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias; Preparar e encaminha ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas, observando os prazos legais; Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado; Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da NITTRANS; Conferir os registros contábeis efetuados bem como as Demonstrações contábeis para o correto cumprimento das exigências referente aos envios necessários à Receita Federal; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

### Cargo: Engenheiro Civil

**Requisito:** Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Realizar estudos e projetos de correção geométrica relativos ao sistema viário do município; Elaborar projetos de engenharia de tráfego relativos à sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica; Estudar e dimensionar, geograficamente, os estacionamentos rotativos pagos ou gratuitos na estrutura viária do Município; Realizar estudos de alteração temporária do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas quando



necessário; Realizar estudos que demonstrem as necessidades de expansão do sistema de sinalização semafórica, juntamente com a Divisão de Sinalização; Estudar e avaliar sobre o impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres (polos geradores de trânsito – escolas dos mais variados tamanhos, shoppings centers, cursinhos, terminais, estádios etc.) e a conveniência da instalação ou ampliação dos empreendimentos de impacto referentes ao trânsito; Emitir parecer sobre projetos para realização de obras viárias e edificações; Supervisionar as implantações das placas aéreas de sinalização e dos semáforos no município; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho**

**Requisito:** Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Prevenir e minimizar a ocorrência de acidentes de trabalho; Melhorar a qualidade de vidas dos trabalhadores na empresa; Elaborar e implementar normas de segurança; elaborar treinamentos e conscientização; Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; Determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; Elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; Verificar eficácia das recomendações; controlar doenças ocupacionais; Inspeccionar a gestão dos equipamentos de proteção individual (epis); Auxiliar em perícia e pareceres processuais; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Cargo: Técnico Contábil**

**Requisito:** Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), como técnico.

**Atribuições:** Avaliar, auxiliar, analisar, conferir, executar e orientar atividades contábeis, financeiras, tributárias, de custos e orçamento; elaborar pareceres e relatórios técnicos e gerenciais.

**Cargo: Técnico em Estradas**

**Requisito:** Ensino Médio completo e Curso Técnico em Estradas reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Atuar no planejamento e execução da implantação de vias terrestres (vias urbanas e vias rurais), considerando normas técnicas e de segurança; executar pontes, bueiros e viadutos; realizar a fiscalização e manutenção de vias terrestres; utilizar equipamentos de engenharia; realizar a identificação de depósitos naturais de minério; executar e analisa ensaios tecnológicos de materiais; zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso; executar outras tarefas relativas à sua área de competência. Emitir relatórios com informações sobre toda a marcação viária no município de Niterói; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação

**Cargo: Técnico em Geoprocessamento**

**Requisito:** Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Analisar problemas do trânsito, promovendo levantamentos estatísticos necessários; Colher e produzir dados estatísticos e elaborar estudos sobre sinistros de trânsitos e suas causas adotando medidas de educação e prevenção; Monitorar e analisar os dados de fluxo de veículos para subsídio de soluções de tráfego; Alimentar os indicadores com os dados coletados; Fazer a interface com o Sistema de dados e georreferenciamento da Prefeitura; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Cargo: Agente de Autoridade de Trânsito**

**Requisito:** Diploma de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir, no mínimo nas categorias A e/ou B.

**Atribuições:** Exercer a orientação, operação e fiscalização ostensiva do trânsito do Município, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações pertinentes; cumprir e fazer cumprir a Legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições; operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento de circulação e segurança de ciclistas; operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos do controle viário; coletar dados estatísticos e comunicar sobre acidentes de trânsito e suas causas; fiscalizar o trânsito, autuar e adotar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstos na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); fiscalizar, autuar e adotar medidas administrativas e penalidades cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; fiscalizar excesso de velocidade nos casos em que a medição for realizada por meio de instrumento ou equipamento do tipo móvel ou portátil; atuar em conjunto com órgãos de segurança pública nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias definidas pela Autoridade de Trânsito; desenvolver ações conjuntas ou isoladas de fiscalização e outras relacionadas ao cumprimento de dispositivos legais vigentes; estabelecer a ronda de trânsito com o objetivo de manter a segurança viária e a manutenção de sua fluidez; participar dos projetos, programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que foi estabelecido pelo CONTRAN; orientar e prestar informações aos pedestres e aos condutores sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; efetuar fiscalização de trânsito durante os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; fiscalizar o nível de emissão de gases poluentes e ruídos emanados por veículos automotores e ou pela sua carga; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos; conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito; escoltar veículos de autoridades, cortejos, fúnebres, cargas superdimensionadas, perigosas ou indissociáveis, nos limites do município, quando necessário ou solicitado, nas disposições pertinentes a função exercida pelo Agente da Autoridade de Trânsito; confeccionar relatórios administrativos; lavrar com imparcialidade autos de infração de trânsito; Cumprir as determinações emanadas pela Autoridade de Trânsito e/ou pelo Diretor de Trânsito quando delegado pela Autoridade de Trânsito; Atender prontamente às ordens legais e funcionais de seus superiores hierárquicos; manter ou prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública, na esfera de sua competência; tornar ciência das ordens de serviços do dia; adotar as providências ao exercício da atividade, propondo aquelas que excederem a sua competência à apreciação das Autoridades competentes; assegurar o bom andamento dos serviços de fiscalização, operação de trânsito e segurança viária, bem como suporte; pleitear aos superiores a realização de cursos de qualificação e capacitação para o exercício da função e eventuais ocorrências que possam ocorrer; opinar nos assuntos relacionados com as atividades próprias e manter interação com os demais setores; responder pelos bens patrimoniais colocados sobre sua guarda e posse, dando ciência de possíveis problemas; incentivar e manter a harmonia no grupo de trabalho; executar todos os atos administrativos com imparcialidade observando todos os princípios legais e constitucionais; realizar sugestões e solicitações visando à melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições, bem como reclamações a seus superiores que devem proceder conforme o caso; observar a legislação federal e estadual referente a transporte de produtos perigosos; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Cargo: Assistente Administrativo**

**Requisito:** Diploma de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Atribuições:** Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático pela NITTRANS e em todos os órgãos da Prefeitura como, por exemplo: Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência; Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos avisos, ofícios, tabelas e formulários; Preparar, receber e expedir toda a correspondência, bem como, dar entrada aos processos protocolando e registrando em fichas próprias; Distribuir material, quando solicitado pelas unidades; fazer pagamentos, conforme instruções recebidas; Fazer cálculos simples e escrituração contábil rotineira e simples; Catalogar documentos, livros, periódicos e etc.; Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Responsável por materiais, máquinas equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.

**ANEXO V – MODELO ATESTADO MÉDICO**

Atesto, a fim de fazer a prova junto a NITERÓI TRÂNSITO S.A – NITTRANS, para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) \_\_\_\_\_ da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar os exercícios do Teste de Aptidão Física previstos no Edital de Abertura nº 01/2025 do Concurso Público da NITERÓI TRÂNSITO S.A – NITTRANS.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

---

Assinatura Nome legível e CRM do Médico**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**PROCESSO Nº 9900155485/2025**

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAIXA.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 31 de julho de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 929077 – Pregão Nº 90014/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos [www.clin.rj.gov.br](http://www.clin.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m<sup>2</sup>, das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionados ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [cpl@clin.rj.gov.br](mailto:cpl@clin.rj.gov.br).

**Termo Aditivo de nº 01/25 ao Contrato de nº 16/2024**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como locatária, e de outro lado como locador, a empresa HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Padre Ancheta nº 72, Centro – Niterói/RJ. O Contrato ora aditado contará sua vigência da data de assinatura, partir de 01 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 8.026,50 (oito mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo valor total do contrato de R\$ 96.318,00 (noventa e seis mil e trezentos e dezoito reais). **Natureza das despesas:** 3390.39.00; **Fonte de recurso:** 1.704.02 e 1.704.00; **Programa de trabalho:** 17.512.0147.6120; **Nota de Empenho:** 0370/25 e 0371/25. O presente **CONTRATO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinícius Moco de Lima MAT. 124877, Eduardo de Almeida Xavier Mat. 124710 e como suplente a funcionária Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784. Processo Administrativo de nº 99000131954/2025.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 34/2025 **PARTES:** ION e JGB & MDU SOLUÇÕES, PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para adequação do sistema de combate contra incêndio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Barreto – Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 351.15.451.0010.3006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 1.704.00 Nota de Empenho nº 322/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 10/2025 **DATA DO CONTRATO:** 16/07/2025. Processo nº 99000138364/2025. Niterói, 18 de julho de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90013/2025 – Processo Administrativo nº. 9900095380/2024 que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, FUNERARIA E FLORICULTURA EL SHADAI LTDA, CNPJ: 03.805.772/0001-99, pelo valor total de R\$ 335.002,80 (trezentos e trinta e cinco mil, dois reais e oitenta centavos) com redução de 11,58% (R\$43.889,70), do valor estimado, com prazo de prestação dos serviços ou entrega de 02 (DOIS) anos, validade da proposta e pagamento, conforme EDITAL, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da ION.

**INCLUSÃO DE FISCAL**

Na Publicação datada do dia 02/04/2022; Referente à Portaria Nº.098/22 (Ordem de Início), Informamos a Inclusão da Fiscal Suplente **Gabriella Stefani Pereira Patrício Duarte (Mat.44034)**, designada Fiscal para o Contrato nº.007/2022 (Processo 510000221/2020), que à partir de 01/07/2025, fica designada para a Fiscalização das obras e/ou serviços “**REFORMA DE PRAÇA, NO BAIRRO MARIA PAULA**”. Neste Município.